

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV
AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL
AMERICANA - SP



Campinas, setembro de 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA.....	5
3. INFORMAÇÕES GERAIS	6
4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
4.1. REQUISITOS LEGAIS	10
4.1.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	10
4.1.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	11
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	11
5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA	12
5.1.1. HISTÓRICO DA ADA	13
5.1.2. DIRETRIZES DE ÁGUA E ESGOTO	19
5.1.3. DIRETRIZES DE ELETRIFICAÇÃO	20
5.1.4. DIRETRIZES VIÁRIAS E ACESSOS.....	20
5.1.5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	21
5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA – AI.....	21
5.2.1. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA DIRETA.....	21
5.2.2. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA INDIRETA	22
5.2.3. CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA	23
5.2.3.1 POPULAÇÃO	26
5.2.4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	29
5.2.5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL	32
5.2.5.1 REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	32
5.2.5.2 COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	33
5.2.5.3 DRENAGEM.....	33
5.2.5.4 SISTEMA VIÁRIO	34
5.2.5.5 PAVIMENTAÇÃO	35
5.2.6. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	38
5.2.6.1 MOBILIDADE	38
5.2.6.2 MOBILIDADE ATIVA	39
5.2.6.3 CULTURA E BENS TOMBADOS	40
6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	40
6.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	41
6.2. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	44
6.3. GASES POLUENTES	45
6.4. MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO	46
6.5. RECURSOS AMBIENTAIS.....	47
6.6. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM.....	47
6.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	48

6.8. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	48
6.9. MOBILIDADE E TRANSPORTE.....	48
6.10. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL	49
6.11. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	49
7. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	50
8. CUSTOS E CRONOGRAMA.....	51
9. SINTESE DOS IMPACTOS	51
10. CONCLUSÃO.....	53

ANEXOS

Anexo I – Matrículas do empreendimento

Anexo II – Projeto de ampliação

Anexo III – Mapa da Área Diretamente Afetada

Anexo IV – Outorga DAEE do poço artesiano

Anexo V – Comprovante DAE água e esgoto

Anexo VI – Mapa da Área de Influência Direta

Anexo VII – Mapa da Área de Influência Indireta

Anexo VIII - Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo IX – Projeto de drenagem

Anexo X – Cronograma de Execução

Anexo XI – Anotação de Responsabilidade Técnica

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos negativos e positivos consequentes da implantação de empreendimentos e atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

No município de Americana, a Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana – PDDI, e dá outras providências”*, determina no Parágrafo único do Art. 63 que *“A aprovação de projetos de empreendimentos de alto impacto dependerá da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para que seja autorizada a sua instalação”*.

Assim, o Art. 63, em seu Inciso I, determina que *“as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 5.000 m²”* são consideradas atividades de alto impacto.

Ainda, segundo artigo 223, da Lei nº 6.492, de 18 de dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana – PDFU, e dá outras providências”*, o EIV deverá contemplar os efeitos negativos e positivos do empreendimento, analisando, no mínimo, os seguintes fatores:

I – Adensamento populacional;

II – Uso do solo;

III – Valorização imobiliária;

IV – Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V – Equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos;

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

VI – equipamentos públicos comunitários;

VII – sistema viário e transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque;

VIII – emissão de ruídos e sons;

IX – qualidade do ar;

X – qualidade da água;

XI – ventilação e iluminação;

XII – vibração;

XIII – periculosidade;

XIV – riscos ambientais;

XV – impacto socioeconômica, dentro da área de planejamento do empreendimento, na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização.

As análises e diagnósticos que serão apresentadas a seguir tem como principal objetivo atestar a viabilidade do empreendimento de acordo com a execução de um balanceamento entre os impactos positivos e negativos causados por ele, além da verificação da existência da infraestrutura necessária para atender as demandas do empreendimento em questão, tendo em vista a declaração final da viabilidade ou não do empreendimento.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário em decorrência da ampliação da propriedade da Alcana Desenvolvimento Imobiliário Ltda, CNPJ nº 07.125.493/0001-35, utilizada pela empresa Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. A área de estudo localiza-se na Rua do Vaticano, nº 30, bairro São Domingos, no Município de Americana, SP. A área é urbanizada, com a presença de atividades comerciais. O empreendimento está em operação desde 2005, sendo um importante gerador de renda para a vizinhança.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Tabela 1. Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENDIMENTO	
TIPO:	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCALIZAÇÃO:	Rua do Vaticano, nº 30, bairro São Domingos - Americana, SP.
ÁREA TOTAL:	14.518,50 m ²
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	Pedro Nivaldo Camargo
ART:	28027230221319950
CREA:	07.125.493/0001-35
EMPREENDEDOR	
NOME:	Alcana Desenvolvimento Imobiliário Ltda
CNPJ:	07.125.493/0001-35
ENDEREÇO:	Rodovia Luiz de Queiroz, km 142, Vale das Cigarras, Santa Bárbara D'Oeste, SP.
CEP:	13.471-741
CONTATOS:	(19) 99951-6583
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Silvia Bastos Rittner – Eng. Civil (Coordenadora e Responsável técnica) Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental e Sanitária Helena Santos Eugenio – Engenheira Ambiental Priscila Jana da Silva - Geóloga
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP.
CEP:	13092-380
CONTATOS:	telefone: (19) 3237-8344 / 3237-1551 e-mail: mariaeduarda@planambiental.com.br pedro@planambiental.com.br

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento comercial objeto deste EIV está localizado no Município de Americana, e trata-se de um comércio no ramo varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios –

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

supermercado, com horário de funcionamento das 07:00 as 22:00 de segunda a sexta e das 07:00 as 20:00 aos domingos. Na Figura 1 é possível observar a imagem aérea da área de estudo.



Figura 1. Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho.

O empreendimento possui dois pontos de acesso de veículos, sendo pela Rua do Vaticano e pela Rua Bélgica. O imóvel em estudo está registrado nas matrículas nº 97.927, nº 97.926 e nº 28.690, no Oficial de Registro de Imóveis de Americana, com 480 m², 6.615 m² e 7.423,5 m², respectivamente, totalizando uma área de 14.518,5 m² (Anexo I). Na Tabela 2, poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no Projeto Arquitetônico do empreendimento (Anexo II), que inclui áreas que estão em processo de regularização.

Tabela 2. Quadro de áreas do empreendimento.

Tipo	Área
Terreno	14.518,50 m ²
PAVIMENTO TÉRREO	
Existente	
Área comum	200,79 m ²
Comércio C2	33,35 m ²
Supermercado	3.189,74 m ²
Total existente Pav Térreo	3.423,88 m²
A alterar atividade de supermercado para loja	
Loja 15	27,26 m ²
Loja 16	37,14 m ²
Loja 17	33,35 m ²
Total a alterar	97,75 m²
A demolir	
Total a demolir	146,49 m²
A regularizar	
A regularizar anistia	48,98 m ²
A regularizar (cob leve)	23,22 m ²
A regularizar	15,54 m ²
Total a regularizar Pavimento Térreo	87,74 m²
A construir	
Loja 01	44,64 m ²
Loja 02	26,83 m ²
Loja 03	26,16 m ²
Loja 04	32,52 m ²
Loja 05	30,98 m ²
Loja 06	31,16 m ²
Loja 07	30,33 m ²
Loja 08	26,59 m ²
Loja 09	21,38 m ²
Loja 10	20,93 m ²
Loja 11	50,61 m ²
Loja 12	48,43 m ²
Loja 13	48,40 m ²

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Loja 14	47,82 m²
Área comum	426,89 m²
Supermercado	378,34 m²
Total a construir pavimento térreo	1.292,01 m²
Total geral a construir pavimento térreo	5.130,59 m²
PAVIMENTO SUPERIOR	
Existente	
Existente	871,61 m²
Mezanino Metálico	289,81 m²
Total existente	126,20 m²
Total existente pavimento superior	1.161,42 m²
A demolir	
A demolir – mezanino metálico	289,81 m²
A regularizar	
Total a regularizar pavimento superior	35,22 m²
A construir	
Total a construir pavimento superior	82,07 m²
TOTAL GERAL DE CONSTRUÇÃO	6.119,49 m²

Em relação a disponibilidade de vagas, o empreendimento contará com o total de 174 vagas de automóveis, sendo 12 vagas de idosos, 4 vagas de PCD e 5 vagas de carga e descarga, além de 23 vagas de motos, as quais poderão ser consultadas no projeto arquitetônico.

De acordo com informações prestadas pelo Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, o empreendimento emprega em torno de 168 funcionários e não haverá aumento no quadro de funcionários após a ampliação, assim como não haverá aumento da frota de caminhões. Desse modo, a infraestrutura atual permanecerá a mesma após a ampliação. O que é esperado após a ampliação é o aumento no número de clientes, passando de 3.000 pessoas para 3.900 pessoas por mês, um aumento de 30%. A infraestrutura para atender o aumento de clientes será adequado, pois ocorrerá na ampliação o aumento de vagas para automóveis no estacionamento.

4.1. REQUISITOS LEGAIS

4.1.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

De acordo com Lei n.º 6.491, de 18 de dezembro 2020, respectiva ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a área de estudo está inserida no perímetro urbano. Ainda, conforme Figura 2, a área encontra-se inserida na Zona de Uso Misto – ZM, a qual segundo Art. 45 da Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020, é definida como:

Art. 45º. A Zona de Uso Misto – ZM, da Macrozona de Uso Predominante Urbano – MPU, é zona compartilhada pelo uso residencial unifamiliar, multifamiliar, institucional, comércio e serviços, com lotes de área mínima de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico de Americana.

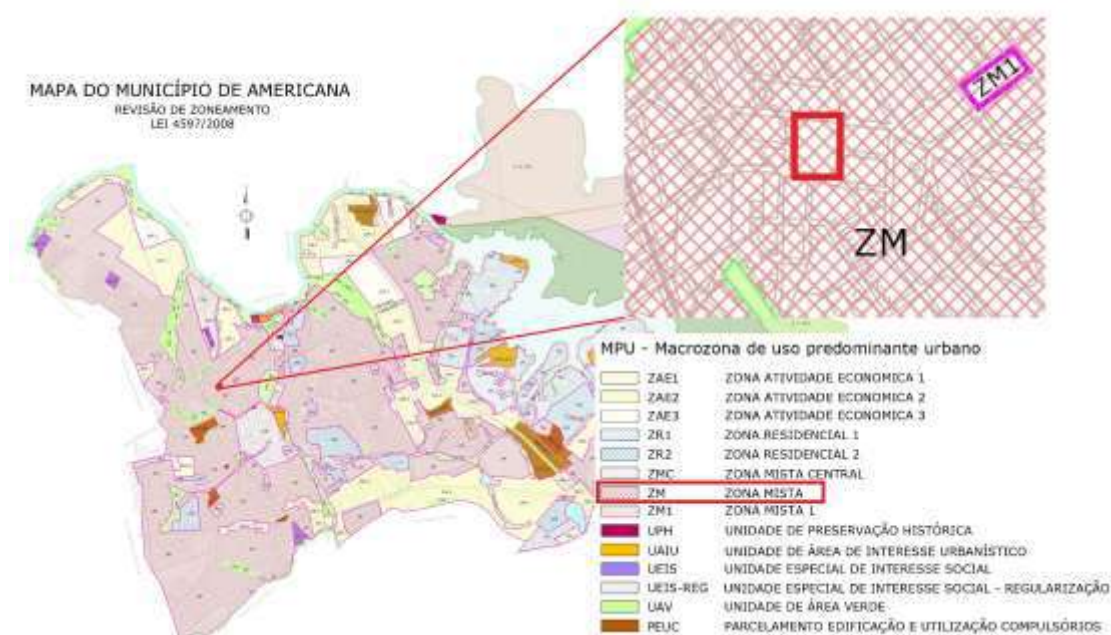


Figura 2. Localização da área objeto deste estudo destacada no Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Americana.

Ainda, os anexos da Lei nº 6.492/20 estabelecem os parâmetros de ocupação e construtivos para cada zona, determinando usos permitidos, número de vagas, recuos entre outros parâmetros.

4.1.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelece parâmetros para definição da Área de Preservação Permanente (APP), sendo áreas cobertas ou não por vegetação, que buscam preservar recursos hídricos e promover a estabilidade geológica.

Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Assim, observou-se que não há incidência de qualquer uma das categorias de unidade de conservação instituídas pela citada legislação, ou qualquer restrição das zonas de amortecimento.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência de um empreendimento para um estudo de impacto sob a vizinhança pode ser descrita como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

Define-se vizinhança como sendo o meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Considera-se vizinhança imediata aquela instalada ao lado do(s) lote(s) e ou quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Entende-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua operação.

Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento. De acordo com estudos realizados, esta área de influência pode variar até 3 km, se considerarmos os deslocamentos a pé e o porte do empreendimento.

Seguindo a metodologia descrita no presente item, bem como a legislação vigente, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas, em:

- Área Diretamente Afetada - ADA: corresponderá, no presente estudo, pela área onde encontra-se o empreendimento;

- Área de Influência Direta – AID: corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 350 metros, medidos em linha reta da Área Diretamente Afetada (ADA).

- Área de Influência Indireta - AII: corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 1000 metros, medidos em linha reta da Área Diretamente Afetada (ADA).

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA

Conforme especificado anteriormente, a Área Diretamente Afetada da construção corresponde à área do terreno na qual o empreendimento está localizado (Figura 3). Dessa forma, a ADA corresponde a área do terreno que conta com 14.518,50 m², localizada no Município de Americana, SP. No Anexo III é possível consultar o Mapa da Área Diretamente Afetada.



Figura 3. Localização da Área Diretamente Afetada destacada em vermelho.

5.1.1. HISTÓRICO DA ADA

A Área Diretamente Afetada foi ocupada pelo empreendimento desde 2005, conforme mostram as figuras 4 a 8. Nota-se uma construção em 2004 e em 2005 ocorre a instalação do supermercado. De 2005 até o presente não foram realizadas alterações significativas na área de estudo.



Figura 4. Imagem aérea da ADA em 2004. Fonte: Google Earth.



Figura 5. Imagem aérea da ADA em 2005. Fonte: Google Earth.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 6. Imagem aérea da ADA em 2011. Fonte: Google Earth.



Figura 7. Imagem aérea da ADA em 2018. Fonte: Google Earth.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 8. Imagem aérea da ADA em 2022. Fonte: Google Earth.

A seguir estão dispostas imagens do local atualmente, conforme vistoria realizada em 21 de setembro de 2022.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 9. Vista da frente do empreendimento e o estacionamento.



Figura 10. Vista do local onde serão construídas as lojas.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 11. Vista do interior da área de estudo.



Figura 12. Vista do poço artesiano que abastece a área de estudo.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 13. Coleta seletiva dos materiais reciclados na área de estudo.

5.1.2. DIRETRIZES DE ÁGUA E ESGOTO

O abastecimento de água do empreendimento é realizado através da captação de água subterrânea pelo poço artesiano instalado no local. O poço artesiano tem outorga vigente, com licença emitida em 04/03/2021, com validade até 04/03/2026, vazão de 40 m³/dia, captando água do Aquífero Tubarão (Anexo IV). Ainda, o empreendimento consta com outro poço outorgado, denominado Poço Local 001 DAEE 248-0377, vazão de 27 m³/dia, mas que está desativado, não sendo mais utilizado. Portanto, apenas um poço capta água que é utilizada pelo empreendimento.

O lançamento do efluente é realizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE Americana, conforme comprovante no Anexo V.

Após a ampliação, o abastecimento continuará sendo através da captação subterrânea, não ultrapassando a vazão outorgada, assim como continuará ocorrendo o lançamento do efluente na rede do DAE Americana.

5.1.3. DIRETRIZES DE ELETRIFICAÇÃO

O empreendimento está em operação e é atendido pelo fornecimento de energia da CPFL. Após a ampliação, continuará sendo atendido pela CPFL.

5.1.4. DIRETRIZES VIÁRIAS E ACESSOS

Conforme mencionado anteriormente, o empreendimento possui dois locais de acesso, localizados na Rua do Vaticano e na Rua Bélgica.

Dessa forma, na Figura 14 é possível observar a Rua do Vaticano, em frente a área de estudo. A via encontra-se pavimentada e com a tinta fraca para a sinalização. As condições viárias descritas poderão ser visualizadas na imagem abaixo disposta.

Conforme mencionado anteriormente, o empreendimento possui dois locais de acesso, sendo pela Rua do Vaticano e pela Rua Bélgica. Após a ampliação, os acessos permanecerão os mesmos, não sofrendo alterações. Espera-se um aumento de clientes de 30% após a ampliação, entretanto, não é esperado que esse aumento seja significativo no tráfego, já que o empreendimento contará com um aumento no número de vagas para automóveis e motocicletas.



Figura 14. Vista da Rua do Vaticano.

5.1.5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Na Área Diretamente Afetada não foram identificadas árvores que serão suprimidas, assim como nenhum recurso hídrico ou Área de Preservação Permanente.

Não foi identificado qualquer incidência de Unidade de Conservação, ou restrições por zona de amortecimento, nos termos da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA – AI

5.2.1. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA DIRETA

A vizinhança direta ou Área de Influência Direta (AID) é aquela considerada como a mais afetada pelos impactos decorrentes do

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

empreendimento, durante as suas fases de implantação e operação. Dessa forma, foi gerado um círculo com raio de 350 metros a partir da delimitação da área em estudo, caracterizando como a AID aproximadamente 38,47 hectares, conforme Figura 15 abaixo disposta.

O Mapa da Área de Influência Direta, poderá ser consultado no Anexo VI do presente estudo.



Figura 15. Área de Influência Direta – Vizinhança imediata.

5.2.2. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA INDIRETA

A vizinhança mediata ou Área de Influência Indireta (AII) é aquela que sofre algum tipo de impacto de maior magnitude decorrente da ampliação do empreendimento, impacto esse minimizado dado o distanciamento do empreendimento. Sendo assim, foi delimitada a AII com raio de 1000 metros do empreendimento, o que totaliza uma área de 314,12 hectares, conforme Figura 16.

O Mapa da Vizinhança Mediata também poderá ser consultado no Anexo VII do presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.



Figura 16. Delimitação da Área de Influência Indireta.

5.2.3. CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA

Conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo disposto no Anexo VIII do presente Estudo de Impacto de Vizinhança confeccionado a partir da análise de imagens aéreas e visitas aos bairros locais, a ocupação predominante na área de influência são áreas residenciais, seguida por áreas comerciais e de serviços. A Área de Influência Indireta possui os seguintes usos e ocupações:

- Residencial unifamiliar – 49,12%;
- Comércio e serviços – 14,56%;
- Vegetação – 13,29%;
- Livre – 9,36%;
- Verde e lazer – 5,47%;

- Misto – 2,86%;
- Residencial multifamiliar – 2,69%;
- Público – 1,94%;
- Institucional – 0,71%;



Figura 17. Área comercial na área de influência indireta.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 18. Uso residencial na área de influência indireta.



Figura 19. Uso residencial multifamiliar vertical na área de influência indireta.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

De acordo com a Lei nº 6.491/2020, lei municipal que define as zonas de uso e ocupação para do Município de Americana, na Área de Influência Indireta há incidência de quatro categorias de uso (Figura 20), que são elas:

- ZM: Zona Mista;
- ZM1: Zona Mista 1;
- UAV: Unidade de Área Verde;
- PEUC – Parcelamento, edificação e utilização compulsórios.

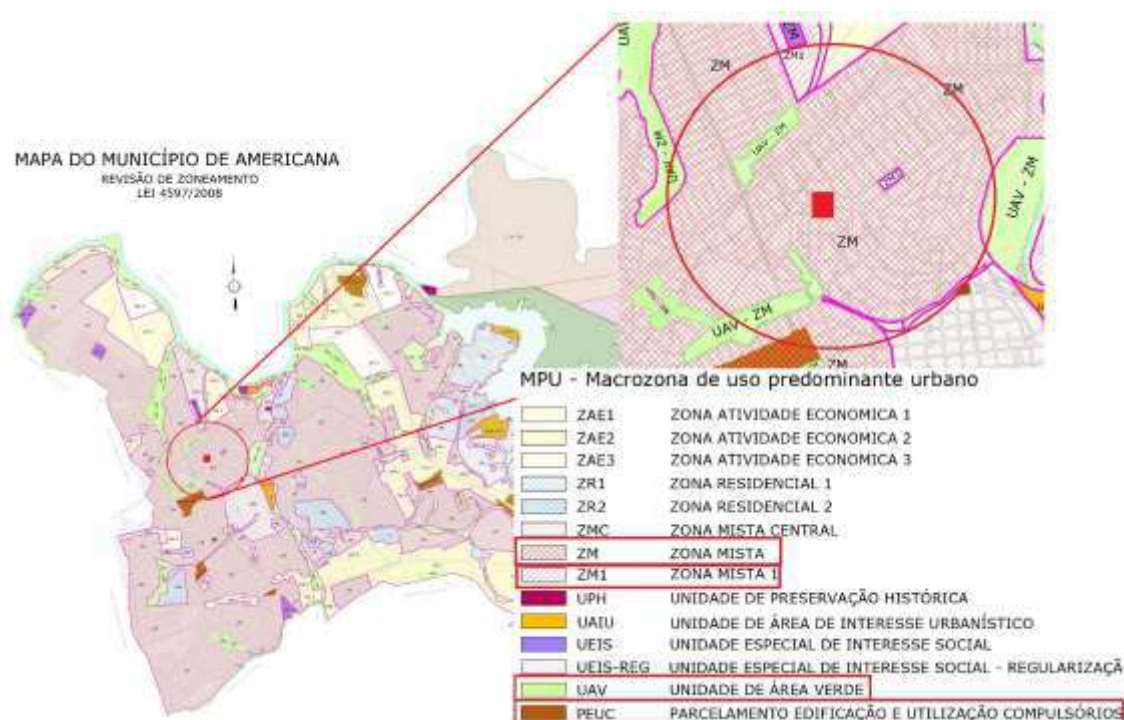


Figura 20. Zoneamento incidente na Área de Influência Indireta.

5.2.3.1 POPULAÇÃO

De acordo com o censo do IBGE de 2010, a população urbana do Município de Americana era de 244.370 habitantes, em uma área territorial de 133.912 km². Desta forma, a densidade demográfica é de 1.572,75 hab/km².

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Americana há cerca de 2,9 habitantes por domicílio, conforme

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

mentionado anteriormente. Ainda, a população municipal é composta por 48,9% de homens e 51,1% de mulheres.

Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade (figuras 21 e 22). Assim, ao agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60 anos e mais), constata-se que a população municipal é majoritariamente composta por adultos, entre 30 e 59 anos e que tal tendência deve se manter até 2050.

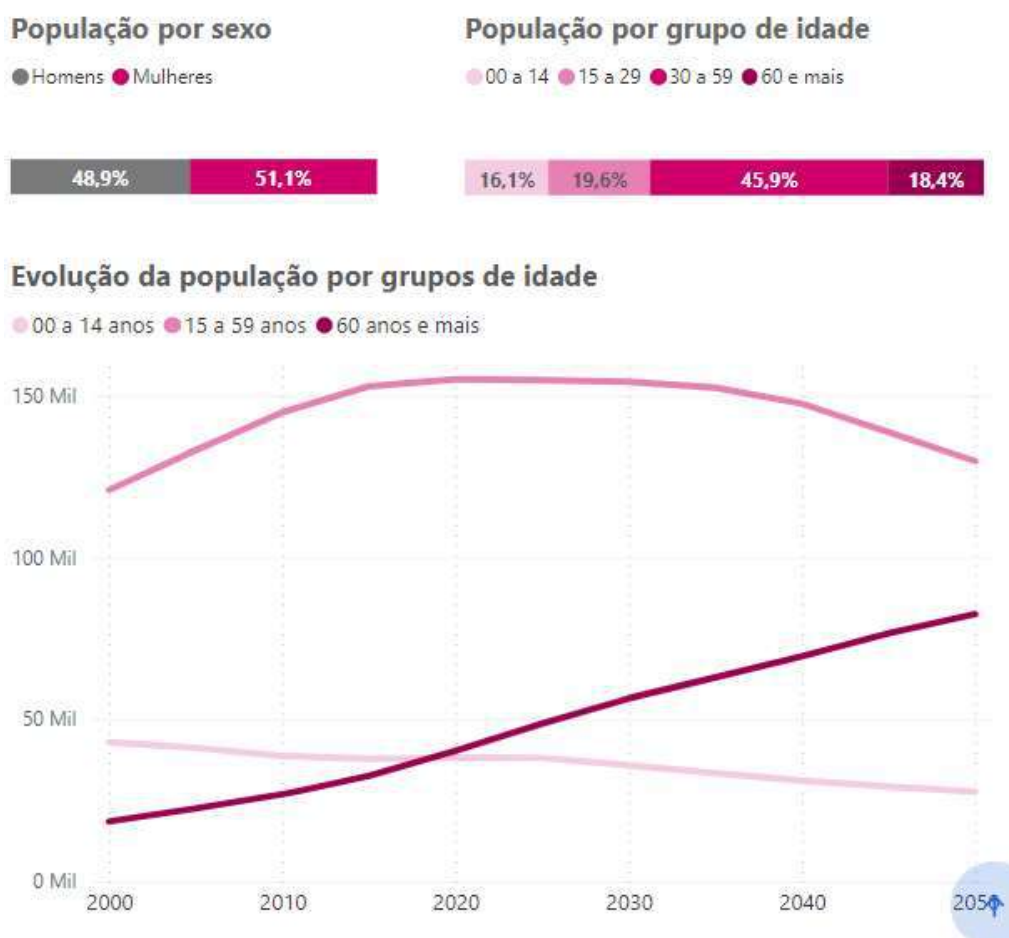


Figura 21. Gráfico da distribuição da população por grupo de idade ao longo dos anos. Fonte: SEADE-SP

População por sexo e idade*

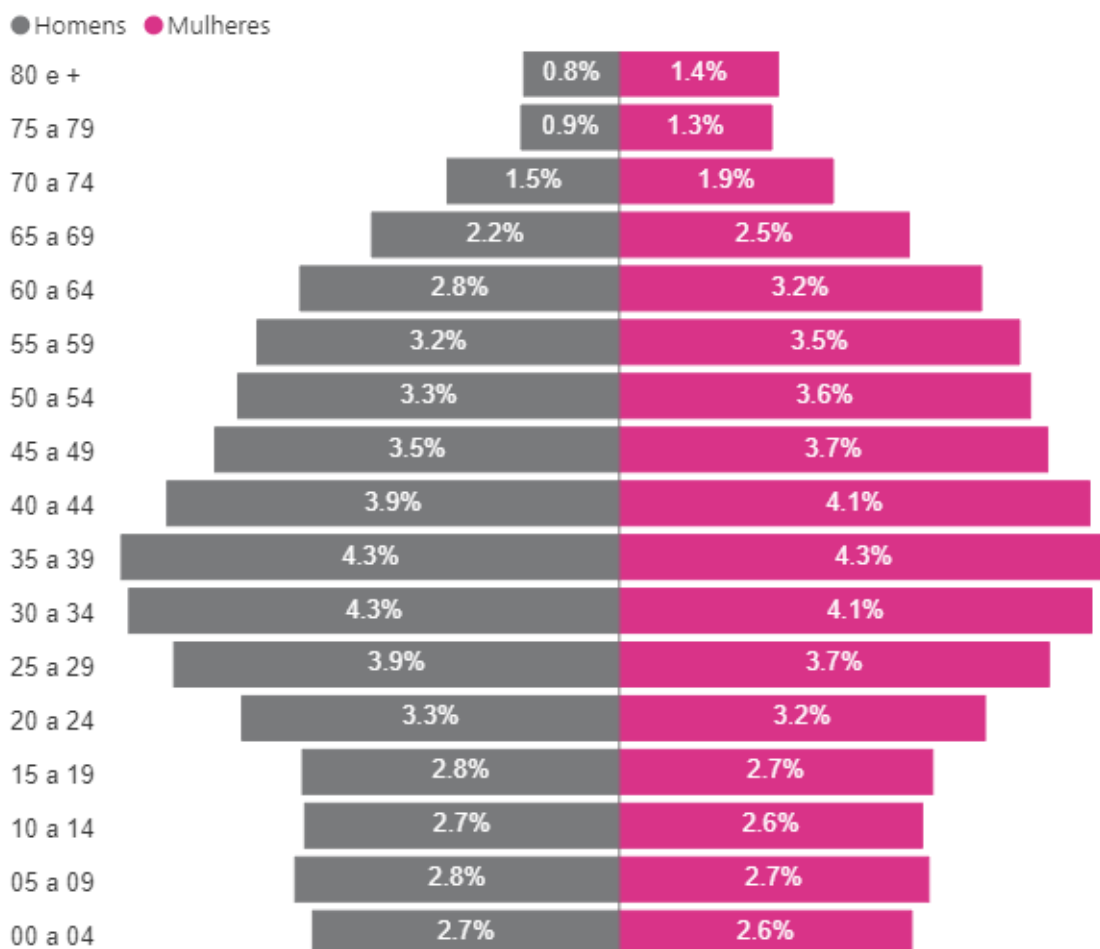


Figura 22. Gráfico da distribuição da população por sexo e idade em 2020. Fonte: SEADE-SP.

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 23, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta pelo grupo de vulnerabilidade muito baixa.

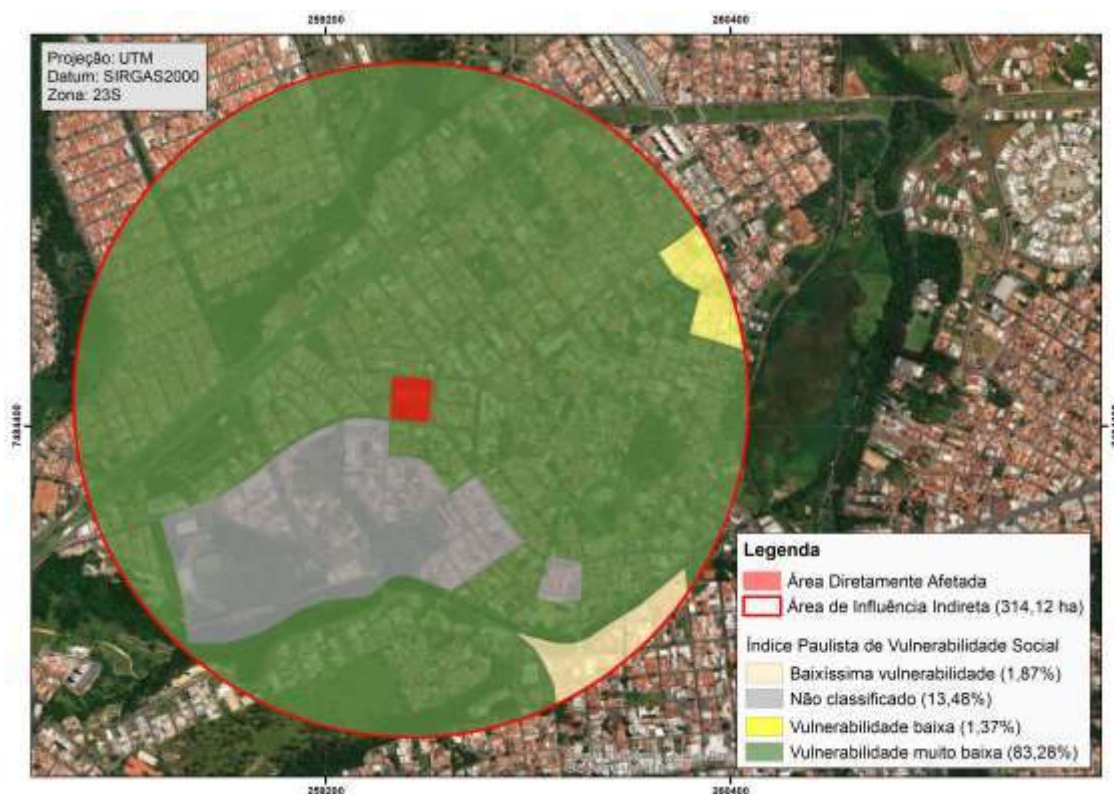


Figura 23. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta.

5.2.4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A Área de Influência Indireta está inserida na Bacia do Rio Piracicaba Jaguari, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 5, conforme Figura 24. Ainda, na Figura 25 pode-se observar os cursos d'água encontrados na AI, assim como as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme prevê Lei Federal nº 12.651 de 2012. Decorrente da presença dos recursos hídricos, há uma Área de Preservação Permanente na AI, totalizando 27,68 hectares. Nota-se que nenhum curso d'água encontra-se inserido na ADA, assim como nenhuma Área de Preservação Permanente.

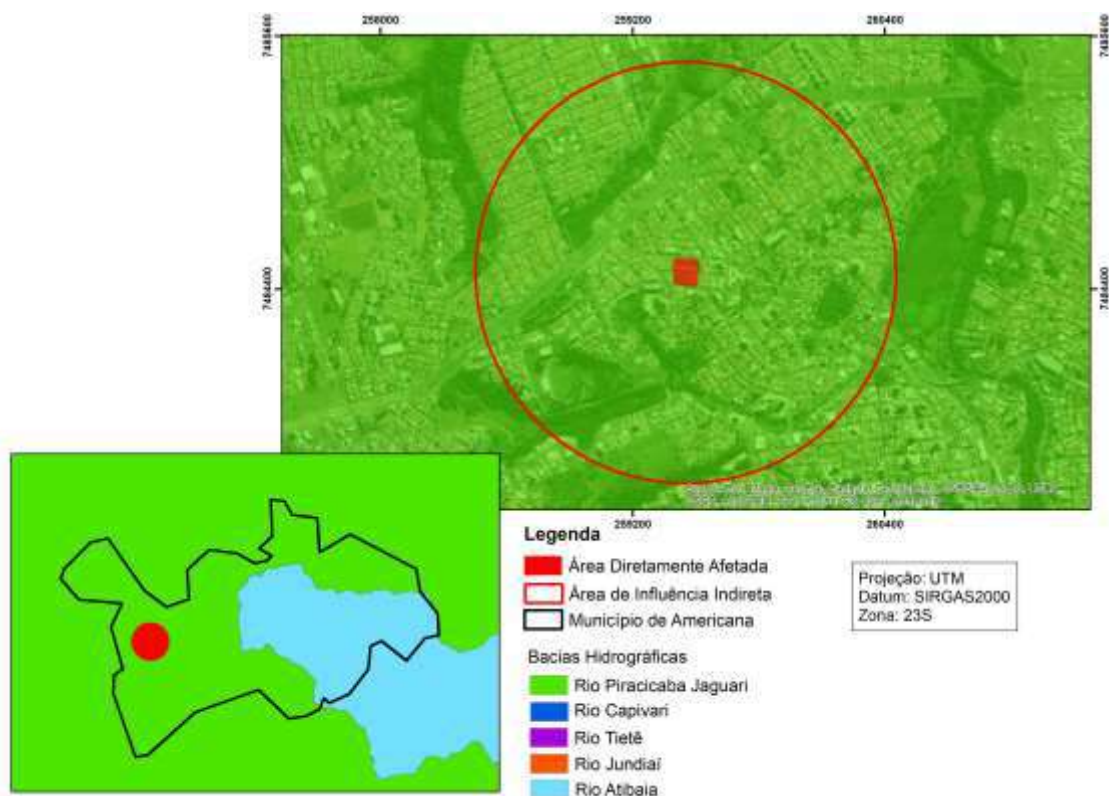


Figura 24. Bacias hidrográficas na Área de Influência Indireta.



Figura 25. Recursos hídricos e APP na Área de Influência Indireta.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

A partir da Figura 26, utilizando o banco de dados CETESB, é possível observar fragmentos de vegetação nativa incidentes na AII, sendo Floresta Estacional Semidecidual.

Não foi identificada qualquer categoria de unidade de conservação instituídas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, ou qualquer restrição das zonas de amortecimento.



Figura 26. Mapeamento dos fragmentos de vegetação nativa na AII.

Foi verificado através do DATAGEO, site com bases de dados disponível pelo Governo do Estado de São Paulo, que na Área de Influência Indireta do empreendimento há três pontos de contaminação (Figura 27). O Auto Posto Estádio de Americana Ltda contaminou com solventes aromáticos, TPH e combustíveis automotivos a água subterrânea dentro e fora da propriedade. A área está classificada pela CETESB como “área contaminada com risco confirmado - ACRI”.

O Montblanc Auto Posto Ltda contaminou com solventes aromáticos, TPH e combustíveis automotivos a água subterrânea dentro e fora da propriedade e

o solo superficial dentro da propriedade. A área está classificada pela CETESB 2020 como “área em processo de monitoramento para encerramento - AME”.

Por fim, o Xodó Posto de Serviços Ltda contaminou com solventes aromáticos, TPH e combustíveis automotivos o subsolo e a água subterrânea dentro da propriedade. A área está classificada pela CETESB 2020 como “área contaminada com risco confirmado - ACRI”.



Figura 27. Mapeamento dos pontos de contaminação dentro da Área de Influência Indireta.
Fonte: Dados adaptados do Portal Datageo – CETESB 2020.

5.2.5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

5.2.5.1 REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No município de Americana, o Departamento de Água e Esgoto (DAE) é responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto. Segundo site do DAE, o município é atendido por sistemas composto por duas Estações de Tratamento de Água, que tem como manancial o rio Piracicaba, e quatro

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

poços. Ainda, a água tratada é distribuída para 14 centros de reservação que distribuem a água para a população através de rede com 875 quilômetros de extensão.

O esgoto municipal é coletado por uma rede de 802,6 quilômetros de extensão, que encaminham o esgoto coletado para uma das três estações de tratamento de esgoto do município. As Estações de Tratamento de Esgoto realizam o tratamento através de lodo ativado, sendo compostas por gradeamento, caixa de areia, decantador primário, tanques de aeração e decantador secundário.

5.2.5.2 COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Americana é realizada através de serviços disponíveis pela Unidade de Limpeza Pública. A coleta de resíduos no município ocorre de segunda a sábado, no período diurno e noturno.

5.2.5.3 DRENAGEM

Em visita técnica na Área de Influência Indireta, foi verificado dispositivos de drenagem pública, tais como sarjetas e galerias de águas pluviais.



Figura 28. Boca de lobo na Av. São Jerônimo.

5.2.5.4 SISTEMA VIÁRIO

Durante vistorias realizadas na área observou-se que a rua de acesso em frente ao empreendimento e as ruas ao entorno do empreendimento encontram-se asfaltadas.

Verificou-se ainda boas condições de sinalização vertical e horizontal na maioria das vias e interseções estudadas. Na Área de Influência foram encontradas algumas vias de acesso importantes para o empreendimento e para a região, que são elas:

- Rua Europa;
- Avenida São Jerônimo;
- Avenida Carminé Feola;
- Rua do Vaticano;
- Avenida 09 de Julho.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item poderá ser visualizado na Figura 29.



Figura 29. Localização dos principais eixos viários da AII.

5.2.5.5 PAVIMENTAÇÃO

Em toda a área de influência foi verificada ruas pavimentadas com boa condição asfáltica, com implementação de guias, sarjetas e calçamento. Conforme disposto nas Figuras abaixo.



Figura 30. Vista geral da Avenida 09 de Julho.



Figura 31. Vista geral da Avenida Carminé Feola.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 32. Vista geral da Avenida Europa.

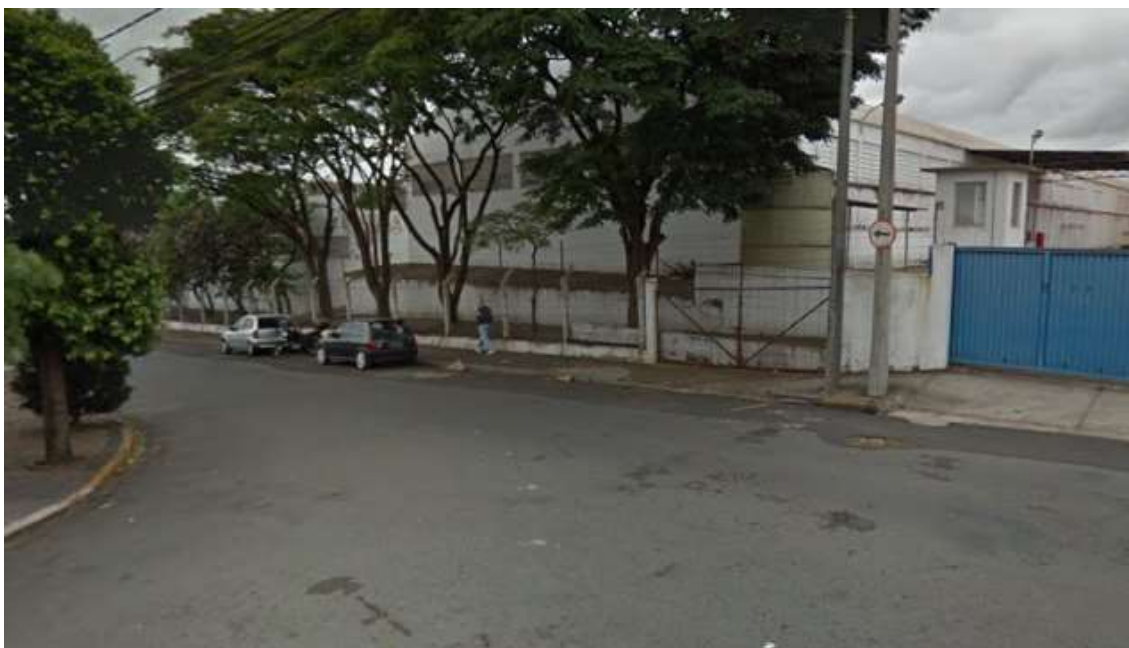


Figura 33. Vista geral da Rua do Vaticano.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Figura 34. Vista geral da Avenida São Jerônimo.

5.2.6. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

5.2.6.1 MOBILIDADE

A administração pública municipal, por meio da Sou Americana, disponibiliza o transporte municipal. Próximo ao empreendimento, há alguns pontos de ônibus, conforme Figura 35, atendido pelas seguintes linhas:

- 111 Sobrado Velho/ Zanaga x Terminal;
- 212 Jd. Da Paz x Praia Azul/ Via Rio Branco;
- 207 Jd. Da Paz x Terminal/ Via Av. Cillos;
- 206 Jd. Da Paz x Terminal/ Via Rio Branco;

Além das linhas citadas, a Área de Influência é atendida pelo transporte EMTU, com a linha 625 – Americana (Terminal Metropolitano de Americana) / Santa Bárbara D'Oeste (Jardim Europa).

Vale ressaltar que o projeto de ampliação do empreendimento comercial prevê um total de 174 vagas para automóveis, além de 23 vagas para motocicletas, destinadas aos veículos particulares de funcionários e aos seus clientes. Desta forma, espera-se que a maior parte das pessoas que acessarão o empreendimento estarão de carro, ou de passagem pelo local, não devendo agregar um acréscimo significativo nas linhas de ônibus do entorno.



Figura 35. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.

5.2.6.2 MOBILIDADE ATIVA

A mobilidade ativa é a forma de transporte a qual o indivíduo é responsável pelo próprio deslocamento, como por exemplo ao caminhar, andar de bicicleta, entre outros. Dessa forma, tal item busca descrever os meios de mobilidade ativa na Área de Influência Direta.

A ocupação referente ao uso residencial na AI representa 51,81%, sendo 49,12% do uso residencial unifamiliar e 2,69% do uso residencial multifamiliar. Desse modo, espera-se que uma porcentagem da população

vizinha ao empreendimento se desloque até o empreendimento a pé. Conforme mencionado anteriormente, a área de influência possui calçamento em bom estado e sinalização.

5.2.6.3 CULTURA E BENS TOMBADOS

Na Área de Influência Indireta não foi identificado qualquer bem tombado ou em estudo de tombamento.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Feito um diagnóstico do uso e ocupação local encontrado no entorno do empreendimento, passamos para a análise dos impactos de vizinhança, que podemos definir como *“efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”*.

Os principais impactos decorrentes da ampliação do empreendimento pretendido serão listados abaixo, e analisados um a um, nos próximos itens do presente trabalho:

1. Ruídos e vibrações;
2. Resíduos sólidos;
3. Gases poluentes;
4. Microclima, ventilação e insolação;
5. Permeabilidade do solo e drenagem;
6. Uso e ocupação do solo;
7. Equipamentos e serviços públicos;
8. Mobilidade e transporte;
9. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
10. Valorização imobiliária.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Para a avaliação de impactos considerou-se apenas a fase de operação, relativa ao funcionamento do empreendimento, dado que o mesmo foi instalado em 2005. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- natureza do impacto: positivo ou negativo.
- nível de intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- abrangência: local ou regional.
- duração: imediato, temporário ou permanente.
- reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: alta, média e baixa magnitude.

6.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 08 de março de 1990, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 08 de março de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 3.

Tabela 3. Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO (dB)	NOTURNO (dB)
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana / de hospitais / de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “*diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)*”, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4. Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade queixas)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado que apesar de existir o predomínio do uso residencial, há diversos comércios próximos ao empreendimento.

Cumpri-nos esclarecer, que o empreendimento de caráter comercial possui trânsito de carros e caminhões, sendo mais expressivo o tráfego de carros. Segundo informações prestadas pelo Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, após a ampliação não haverá aumento no número de caminhões. Ainda, esses não possuem potencial de emissão de ruídos incômodos, uma vez que, a área de estudo é próxima a avenidas movimentadas. Sendo assim, entende-se que as ocupações próximas ao local não são prejudicadas com o ruído na fase de operação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO.

- MEDIDAS:

- Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a etapa de ampliação.
- Realização de Laudo Cautelar de Vizinhança antes do início das obras com o intuito de resguardar os vizinhos confrontantes e o próprio empreendedor de possíveis impactos decorrentes da vibração que alguns equipamentos no subsolo poderão ocasionar.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
 Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
 mariaeduarda@planambiental.com.br
 www.planambiental.com.br

6.2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme informado pelo empreendedor, estarão trabalhando mensalmente cerca de 60 funcionários nas obras de ampliação, além de 168 funcionários do empreendimento, portanto, serão considerados 228 funcionários. Ainda, as obras têm previsão de 228 dias de duração. Dessa forma, considerou-se que são gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado 0,25 kg/dia/pessoa. A Tabela 5 demonstra os cálculos, bem como o total desses resíduos gerados.

Tabela 5. Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a ampliação do empreendimento.

Fase de Ampliação				
Tipo do resíduo	Quantidade per capta (kg/pessoa/dia)	Funcionários	Resíduos por dia	Resíduos por semana
Comum	0,7	228	159,6 kg	1.117,2 kg
Reciclável	0,25	228	57,0 kg	399,0 kg
TOTAL			216,6 kg	1.516,2 kg

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a operação do empreendimento também foi realizada nos termos de legislações municipais, utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança e será apresentada na Tabela 6 abaixo. Para o cálculo foi considerado o número de funcionários estimado após a ampliação, mantendo o quadro de funcionários com 168 funcionários, que trabalham 7 dias por semana.

Tabela 6. Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a operação do empreendimento.

Fase de Operação				
Tipo do resíduo	Quantidade per capta (kg/pessoa/dia)	Funcionários	Resíduos por dia	Resíduos por semana

Comum	0,7	168	117,6 kg	823,2 kg
Reciclável	0,25	168	42,0 kg	294,0 kg
TOTAL			159,6 kg	1.117,2,0 kg

A classificação de resíduos durante a fase de operação do empreendimento envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. Considerando que os resíduos gerados no empreendimento são resíduos domésticos e que há coleta pública regular de lixo reciclável e comum, trata-se de um impacto negativo mitigável.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E MITIGÁVEL
- MEDIDAS: A contínua destinação correta dos resíduos recicláveis e comuns, com coleta seletiva.

6.3. GASES POLUENTES

Para a operação do empreendimento não é utilizado nenhum insumo passível de geração de gases poluentes. Entretanto, os caminhões de transporte dos produtos, também emitem gases poluentes, sendo esses, fontes móveis de emissão; e assim, difícil de estimar o impacto na área de influência.

Segundo dados disponíveis cerca de 10 caminhões emitem 540 kg/dia de CO₂. Cumpre-nos esclarecer que tal dado é uma estimativa e diversos fatores influenciam para o compor, tais como, a qualidade do combustível utilizado e funcionamento do motor e sistema de escapamento.

Segundo informações prestadas pelo Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, após a ampliação não haverá aumento no número de caminhões. Ainda, ressalta-se que o trânsito de caminhões não é intenso, de tal forma que as emissões não são significativas. Além disso, as emissões dependem de diversos fatores, sendo possível mitigá-la ou remediá-la.

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
 Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
 mariaeduarda@planambiental.com.br
 www.planambiental.com.br

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E MITIGÁVEL
- MEDIDAS:
 - Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelos empreendedores. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica, procurando garantir o correto funcionamento do motor e de seu sistema de escapamento.
 - A fim de proporcionar o monitoramento das emissões é possível utilizar a escala Ringelmann.

6.4. MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, o empreendimento encontra-se implantado desde 2005. Esclarece-se que de maneira geral, o empreendimento não possui vizinhos confrontantes de parede, que poderiam ser prejudicados pelo sombreamento do empreendimento. Além disso, trata-se de um empreendimento com apenas térreo e pavimento superior. Dessa forma, o empreendimento não é prejudicial para a insolação das áreas vizinhas.

Os materiais e revestimentos das edificações, especialmente fachadas não são espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não é significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO
- MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Americana.

6.5. RECURSOS AMBIENTAIS

Conforme já exposto no presente estudo, na área de estudo não tem nenhuma árvore que precisará de corte. Além disso, na área de estudo não tem nenhum curso d'água ou Área de Preservação Permanente.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO.

6.6. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Considerando os parâmetros estabelecidos no Anexo XI da Lei nº 6.492, de 18 de dezembro de 2020, a permeabilidade mínima para o empreendimento é de 10%.

Considerando o projeto de ampliação, o empreendimento contará com uma área permeável de 1.825,07 m², o que representa 12,57% da área total. Desse modo, o empreendimento está de acordo com o que determinada a legislação urbanística vigente quanto a permeabilidade do solo.

Quanto a drenagem, conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/07, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m² devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada e pode ser visualizada no projeto de drenagem no Anexo IX. O projeto de drenagem já foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E MITIGÁVEL
- MEDIDAS:

- Cumprimento da legislação vigente ao ser executado o projeto do empreendimento;
- Implantação do sistema de drenagem, nos termos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

6.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com a Lei nº 6.491/2020, lei municipal que define as zonas de uso e ocupação para o Município de Americana, na Área de Influência Indireta há incidência de quatro categorias de uso, que são elas: ZM - Zona Mista, ZM1 - Zona Mista 1, UAV - Unidade de Área Verde e PEUC – Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. O empreendimento encontra-se na Zona Mista, sendo o uso comercial permitido, portanto, não há impacto significativo para a ocupação do solo.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

6.8. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os equipamentos e serviços públicos referentes a educação, saúde, esporte e lazer sofrem impactos e têm as respectivas demandas elevadas, em geral, quando se implanta empreendimentos habitacionais. Uma vez que, a população esperada para tais empreendimentos necessita de tais serviços.

Assim, como o empreendimento em estudo é do setor comercial, não impacta no aumento da demanda nos serviços supramencionados.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

6.9. MOBILIDADE E TRANSPORTE

O empreendimento contemplará um total de 174 vagas para automóveis, além de 23 vagas para motocicletas. Cumpre-nos esclarecer que o sistema

viário encontrado na região está em boas condições. Em vistoria técnica não foi identificado nenhum transtorno no trânsito decorrente do empreendimento.

Conforme mencionado anteriormente, espera-se um aumento no número de clientes de 30% após a ampliação. Entretanto, haverá um aumento no número de vagas para automóveis e motocicletas que será adequado para atender o aumento no número de clientes.

Ainda, parte dos funcionários e clientes do empreendimento utilizam o transporte coletivo para se deslocar até o local. Conforme mencionado no estudo há pontos de ônibus próximo ao empreendimento, de forma que há disponibilidade de linhas de ônibus. Mais uma vez, ressalta-se que o empreendimento se encontra instalado desde 2005, de forma que, qualquer impacto no transporte coletivo já foi absorvido.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

6.10. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL

Os impactos oriundos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Americana, tal como interferência em algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento, ou unidade de conservação. Conforme mencionado anteriormente não tem nenhum bem na AI que possa ser impactado e o empreendimento encontra-se instalado desde 2005.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

6.11. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Avaliando as ocupações presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento, os impactos socioeconômicos são positivos, especialmente em decorrência da geração de empregos de maneira direta e indireta.

Conforme mencionado, o empreendimento possui em torno de 168 funcionários.

Sendo assim, considera-se que a implantação do empreendimento analisado é socioeconomicamente positiva, à medida que contribui para a geração de empregos diretos e indiretos em sua região.

Com base no que foi exposto até então, entende-se que o empreendimento gerou uma maior visualização, desenvolvimento e crescimento da região, havendo uma valorização imobiliária para o entorno, sendo, portanto, um impacto positivo e permanente.

- TIPO DE IMPACTO: POSITIVO E PERMANENTE.

7. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

As medidas mitigadoras e compensatórias são aquelas que devem ser executadas a fim de minimizar os impactos negativos identificados, como o Estudo Cautelar de Vizinhança. Assim, em relação aos impactos referente a resíduos sólidos, ressalta-se que o acondicionamento e destino final devem continuar sendo realizados de maneira adequada, possibilitando a separação dos resíduos e destino para locais devidamente licenciados.

Também, para mitigação dos impactos referente a emissão de gases poluentes, deve ser realizado o monitoramento dos caminhões, garantindo a correta manutenção dos motores e sistema de escapamento, a fim de, minimizar as emissões.

Para mitigação nos impactos de permeabilidade do solo, será executado o Projeto de Drenagem de Águas Pluviais já aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, assim como o cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.

8. CUSTOS E CRONOGRAMA

De acordo com informações prestadas pelo empreendedor, o projeto de ampliação tem como custo previsto de 9.000.000 reais. O cronograma das medidas será distribuído de acordo com o prazo de 9 meses de obra, de acordo com as etapas de execução que é possível consultar no Anexo X do presente estudo.

9. SINTESE DOS IMPACTOS

Na Tabela 7 está disponível a síntese dos impactos durante a operação do empreendimento.

Tabela 7. Síntese de Impactos Ambientais – Fase de Operação do empreendimento ampliado.

FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
SÓCIO-ECONOMICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
	2	Valorização Imobiliária	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----		
	3	Interferências no Tráfego	Neutro	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
	4	Sobrecarga das linhas de ônibus	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
FÍSICO-BIÓTICO	5	Geração de Resíduos Sólidos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Separação correta dos resíduos e encaminhamento para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	6	Redução da recarga do lençol freático	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Garantir a permeabilidade mínima estabelecida na legislação municipal.	Média	Baixa
	7	Impermeabilização do solo e aumento do escoamento superficial	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais já aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, assim como o cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa
	8	Alteração nos Níveis de Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário e uso de combustíveis de qualidade	Baixa	Baixa

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

10. CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da **viabilidade do empreendimento comercial sob responsabilidade do Alcana Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, pretendido em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a ampliação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarreta impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não acarreta prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.



Silvia Bastos Rittner
Engenheira Civil Sanitarista
CREA 0682354562
ART 28027230221567501

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

ANEXO I – MATRÍCULAS DO EMPREENDIMENTO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA
BRASIL

MATRÍCULA Nº 28690

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ARMÍNIO COSTA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 28690

Data

17 de maio de 1982 =

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 19-0043-0180 da P.M. de Americana.-

Um prédio industrial e demais dependências constituídas por um salão industrial, que serve para depósito de tecidos e escritórios, situados à Rua Bélgica, nº 83, e seu respectivo terreno, no Bairro São Domingos, em Americana, cujo terreno é designado como remanescente da quadra "D", no Bairro São Domingos, o qual mede de um lado onde confina com a Rua Hungria, 97,00 metros; em curva, entre as Ruas Hungria e Vaticano, mede 14,14 metros; de outro lado, confinando com a Rua Vaticano, mede 55,00 metros; de outro lado confrontando com terreno da mesma quadra D, de propriedade da Comercial e Imobiliária de Americana, mede 115,00 metros; de outro lado, confina com a Rua Hungria, onde mede 56,70 metros, seguindo em curva entre as Ruas Bélgica e Hungria, na extensão de 14,14 metros, encerrando a área de 7.423,50 metros quadrados.-

(Cont. no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO INDÚSTRIA TEXTIL DAHRIJ SA., com sede em Americana, à Rua Carioba, nº 441, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.237.403/0001-51.- (Título Aquisitivo - Transcrição número 14.982, de Americana).- Americana, 17 de maio de 1982.- O escrevente Carlos Roberto Buriti. O Oficial Maior Armínio Costa.

R.1/28.690 - Nos termos da escritura pública de 29 de abril de 1982, do 21º Cartório de Notas de São Paulo (Lº 1172, fls. 002 - constou a apresentação do certificado de quitação nº 466.984, série B, expedido em 20 de abril de 1982, agência do IAPAS, região de Campinas), a proprietária Indústria Textil Dahrij SA., já qualificada, vendeu à TOYOBO DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA TEXTIL, com sede em Americana, à Praça Toyobo, s/nº, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.238.120/0001-34, o imóvel desta, pelo preço de R\$ 22.000.000,00.- Americana, 17 de maio de 1982.- O escrevente Carlos Roberto Buriti. O Of. Maior Armínio Costa.

(continua no verso)

ÔNUS

A escrituração deste campo continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Nada consta

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 626085

11990-9-617001-637000-1220

MATRÍCULA Nº**28690**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

A escrituração deste campo continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

AQUISIÇÕES

Av. 2/28.690 - Procede-se a esta averbação, para ficar constando que a - empresa proprietária Toyobo do Brasil S/A Indústria Têxtil, já qualificada no R.1, teve a sua denominação social alterada para "TOYOBO DO BRASIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA", nos termos de requerimento de 24/03/2003 prenotado sob nº 166.987 em 26/03/2003, cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/1987, devidamente registrada sob nº 504.691 em 29/12/1987 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e certidões expedidas em 26/08/2002 e 29/08/2002 pela referida Junta, microfilmados anteriormente sob nº 162.899. Americana, 31 de março de 2.003. A esc. autorizada, Maria da Conceição.

A escrituração deste campo continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

ÔNUS

EM BRANCO

ARMINTO COSTA
OFICIAL**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº **28.690**

Data **02 de março de 2016** FLS **02**
Oficial *[Assinatura]*

AV. 03 / 28.690

Americana, 02 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA PRESENTE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para esclarecer que a escrituração desta matrícula, a partir desta averbação, será feita sem a distinção dos campos "Imóvel", "Aquisições" e "Ônus", como era feito até então, de forma que os atos nela lançados seguirão apenas uma sequência de fichas.

A escrevente autorizada *Luiza Maria Marchi* (Luiza Maria Marchi).

AV. 04 / 28.690

(Prenotação nº 302.281 de 04/02/2016)

Americana, 02 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE PROPRIETÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que a empresa proprietária Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, já qualificada, teve a sua denominação social alterada para **"TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA."**, conforme requerimento datado de 25/02/2016; e, cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 17/12/2013, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 17.163/14-6, em 10/01/2014.

A escrevente autorizada *Luiza Maria Marchi* (Luiza Maria Marchi).

R.05 / 28.690 / COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

(Prenotação nº 312.723 de 29/12/2016)

Americana, 11 de janeiro de 2017.

Pela Escritura Pública de Compromisso de Venda e Compra de 23/12/2016 do 1º Tabelião local (Livro nº.875, fls.317/324 – constando apresentação da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº ABE2.ED51.1922.702E, emitida em 07/10/2016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil) acompanhada do comprovante de pagamento do I.T.B.I. no valor total de R\$140.000,00, TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, com sede na Praça Toyobo, nº 70, Jardim Paulistano, nesta cidade, **comprometeu vender o imóvel, pelo preço de R\$6.860.000,00, a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.125.493/0001-35, com sede na Rua Anchieta, nº 1599, sala 1 – 2º piso, Jardim Santa Rosa, em Nova Odessa-SP.

A escrevente autorizada, *Luiza Maria Marchi* (Luiza Maria Marchi).

R. 06 / 28.690 / VENDA E COMPRA

(Prenotação nº 319.656 de 02/08/2017)

Americana, 10 de agosto de 2017.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 24/07/2017, do 1º Tabelião local (livro nº.908, fls.75/80 - constando apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 836A.6F17.219E.1BDB, emitida em 23/02/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), e comprovante de pagamento do I.T.B.I. no valor total de R\$140.000,00, microfilmado sob nº 312.723 em 11/01/2017, nesta Serventia, TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, **vendeu o imóvel, pelo preço de R\$6.860.000,00, a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.125.493/0001-35, com

continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 626086

11990-9-617001-637000-1220

MATRÍCULA Nº

28.690

FLS 02 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANARaquel Grazzi
Oficial Delegada

sede na Rua Anchieta, nº 1.599 Sala 1-2º Piso, Jardim Santa Rosa, em Nova Odessa-SP.

O escrevente autorizado, Raquel Grazzi (Everthon Scagnolato).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 28690, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL MEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009. Americana-SP, 14/06/2021, as 12:26 h.

Raquel Grazzi
Escrevente Autorizado(a)

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº 987.308

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	1,74	1,67	58,98

Registro de Imóveis e Anexos

Raquel Grazzi

Escrevente

Comarca de Americana-SP

EM BRANCO

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

97926

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

97926

Data

26 de outubro de 2.005.

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 19.0043.0244.001/002-Prefeitura Municipal de Americana-SP

Um prédio industrial com frente para Rua Bélgica nº 65, com 1.292,00 metros quadrados de área construída, e mais um prédio residencial com frente para a Rua do Vaticano nº 50, situados no loteamento denominado "Jardim São Domingos", no bairro São Domingos, em Americana, e seu respectivo terreno composto pelo lote A, da quadra D, medindo e confrontando da seguinte forma: Partindo de um ponto onde confronta com propriedade da Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, segue em reta pelo alinhamento da Rua Bélgica numa distância de 52,30 metros; daí deflete à direita em curva de esquina formada pela Rua Bélgica e Avenida Carmine Feola numa distância de 20,00 metros; daí segue em reta numa distância de 93,40 metros, confrontando com a Avenida Carmine Feola; daí deflete à direita e segue em curva de esquina formada pela Avenida Carmine Feola e Rua do Vaticano numa distância de 11,60 metros; daí segue em reta numa distância de 40,00 metros confrontando com a Rua do Vaticano; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 40,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 12,00 metros, (continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO TOYOBO DO BRASIL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CGC sob nº 43.238.120/0001-34, com sede na Praça Toyobo, s/n, em Americana-SP. (Registro anterior: R.1/M.97.739 de 20.09.2005 de Americana-SP). Americana, 26 de outubro de 2005. O escrevente autorizado, André Roberto Conachini de Góes. O Oficial, Carlos Roberto Buriti. R.1/97.926 - Nos termos da escritura pública de Promessa de Venda e Compra de 07.07.2005, do 2º Tabelião local (livro 702, fls. 201 - constando apresentação da CND/INSS expedida sob nº 023262005-21024010, em 26.04.2005, e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, expedida sob nº 7.270.294, em 24.02.2005, prenotada sob nº 186.267 em 17.10.2005, a proprietária Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.238.120/0001-34, com sede na Praça Toyobo, nº.70, Jardim Paulistano, em Americana-SP, comprometeu vender a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.125.493/0001-35, com sede na Estrada Municipal Fazenda Velha, s/nº, Sítio Leopoldo, em Nova Odessa-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$1.090.000,00, que serão pagos na forma e condições previstas no título. Americana, 26 de outubro de 2005. O escrevente autorizado, (continua no verso)

ÔNUS

Registro de Imóveis de Americana
Nada consta neste setor

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 626087

11990-9-617001-637000-1220

MATRÍCULA Nº

97926

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

MANOEL GOMES
OFICIAL

IMÓVEL

confrontando nestas duas medidas com o lote B; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 75,20 metros, confrontando com propriedade da Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, até encontrar o ponto de partida; **perfazendo uma área superficial de 6.615,00 metros quadrados.**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 97926, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL MEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana-SP, 14/06/2021, às 12:26 h.

Escrevente Autorizado(a)

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	1,74	1,67	58,98

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº 387.308

Registro de Imóveis e Anexos

Raquel Grazi

Escrevente

Comarca de Americana-SP

AQUISIÇÕES

Amé Roberto Gradini de Jesus

R.2/ 97.926 - Nos termos da escritura pública de 11/10/2006, do 2º Tabelião local (livro 780, fls.385/390 - constando declaração da vendedora sob as penas das Leis civis e penais, que deixa de apresentar as certidões de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, que tratam o Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, pelo fato de haver sido apresentado por ocasião da escritura pública de promessa de venda e compra, registrada sob nº 1, nesta matrícula), prenotada sob nº 196.404 em 21/12/2006, a proprietária Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, qualificada no R.1, **vendeu a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, estabelecida em Nova Odessa-SP, com sede na Estrada Municipal Fazenda Velha, s/n, Sítio Leopoldo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.125.493/0001-35, **o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$1.090.000,00.** Americana, 29 de dezembro de 2006. O escrevente autorizado, Guilherme

Registro de Imóveis de Americana

Nada mais consta neste ass

ÔNUS

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 97927

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

97927

Data

26 de outubro de 2.005.

FLS.

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 24.0074.405.000 - Prefeitura Municipal de Americana-SP.
Um lote de terreno urbano, designado como lote B, da quadra D, do loteamento denominado Jardim São Domingos, no bairro São Domingos, em Americana, medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Vaticano; mesma medida nos fundos confrontando com parte do lote A; 40,00 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com parte do lote A e do outro com propriedade da Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda; perfazendo uma área superficial de 480,00 metros quadrados.

A escrituração deste campo continua à fis. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO TOYOBO DO BRASIL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CGC sob nº 43.238.120/0001-34, com sede na Praça Toyobo, s/n, em Americana-SP. (Registro anterior: R.1/M.97.739 de 20.09.2005 de Americana-SP). Americana, 26 de outubro de 2005, o presente autorizado, Carlos Roberto Buriti de Jesus. O Oficial, Manoel Gomes.

A escrituração deste campo continua à fis. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

ÔNUS

A escrituração deste campo continua à fis. 02 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada consta neste setor

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 626083

11990-9-617001-637000-1220

MATRÍCULA Nº

97927

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

ÔNUS

MANOEL GOMES
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº 97.927

MATRÍCULA Nº 97.927

Data

11 de março de 2014

FLS

02

MATRÍCULA Nº 97.927

AV. 01 / 97.927

Americana, 11 de março de 2014.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA PRESENTE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para esclarecer que a escrituração desta matrícula, a partir desta averbação, será feita sem a distinção dos campos "Imóvel", "Aquisições" e "Ônus", como era feito até então, de forma que os atos nela lançados seguirão apenas uma sequência de fichas.

O escrevente autorizado Everthon Scagnolato (Everthon Scagnolato).

AV. 02 / 97.927

(Prenotação nº 278.461 de 06/03/2014)

Americana, 11 de março de 2014.

AVERBAÇÃO DE NÚMERO CORRETO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o número correto do cadastro do imóvel desta matrícula, é nº "19.0043.0405.000", conforme requerimento datado de 26/02/2014 e certidão municipal nº 00111/2014 expedida em 17/02/14.

O escrevente autorizado Everthon Scagnolato (Everthon Scagnolato).

AV. 03 / 97.927

(Prenotação nº 302.281 de 04/02/2016)

Americana, 02 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE PROPRIETÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que a empresa proprietária Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda, já qualificada, teve a sua denominação social alterada para "TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.", conforme requerimento datado de 25/02/2016; e, cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 17/12/2013, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 17.163/14-6, em 10/01/2014.

A escrevente autorizada Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

R.04 / 97.927 / COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

(Prenotação nº 312.723 de 29/12/2016)

Americana, 11 de janeiro de 2017.

Pela Escritura Pública de Compromisso de Venda e Compra de 23/12/2016 do 1º Tabelião local (Livro nº.875, fls.317/324 – constando apresentação da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº ABE2.ED51.1922.702E, emitida em 07/10/2016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil) acompanhada do comprovante de pagamento do I.T.B.I. no valor total de R\$140.000,00, TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, com sede na Praça Toyobo, nº 70, Jardim Paulistano, nesta cidade, **comprometeu vender o imóvel, pelo preço de R\$140.000,00, a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.125.493/0001-35, com sede na Rua Anchieta, nº 1599, sala 1 – 2º piso, Jardim Santa Rosa, em Nova Odessa-SP.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

ESTADO DE SÃO PAULO



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 626084

11990-9-617001-637000-1320



MATRÍCULA Nº 97.927

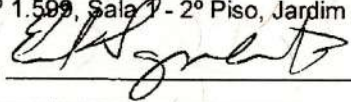
FLS 02 VERSO



R. 05 / 97.927 / VENDA E COMPRA
(Prenotação nº 319.656 de 02/08/2017)

Americana, 10 de agosto de 2017.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 24/07/2017, do 1º Tabelião local (livro nº.908, fls.75/80 - constando apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 836A.6F17.219E.1BDB, emitida em 23/02/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), e comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor total de R\$140.000,00, microfilmado sob nº 312.723 em 11/01/2017, nesta Serventia, TOYOBO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, **vendeu o imóvel, pelo preço de R\$140.000,00, a ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.125.493/0001-35, com sede na Rua Anchieta, nº 1.599, Sala 7 - 2º Piso, Jardim Santa Rosa, em Nova Odessa-SP.

O escrevente autorizado,  (Everthon Scagnolato).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 97927, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL MEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009. Americana-SP, 14/06/2021, às 12:25 h.

Escrevente Autorizado(a)

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº 387.308

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	1,74	1,67	58,98

Agência de Imóveis e Anexos
Raquel Grazi
Escrevente
Comarca de Americana-SP

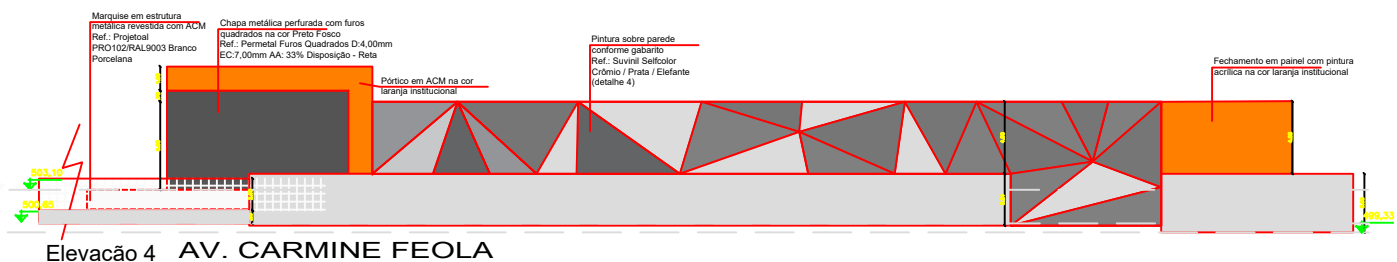
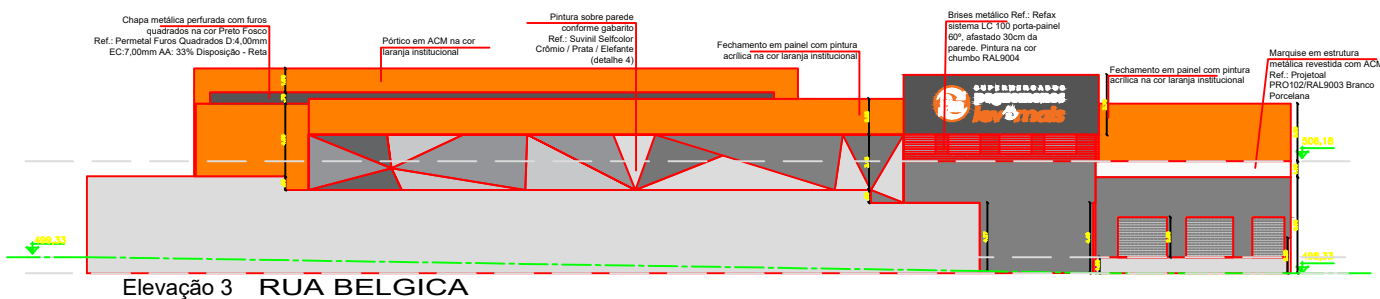
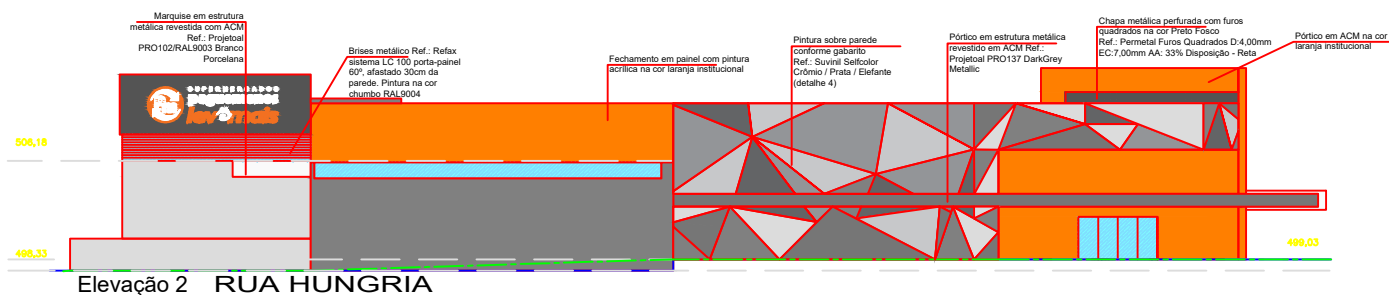
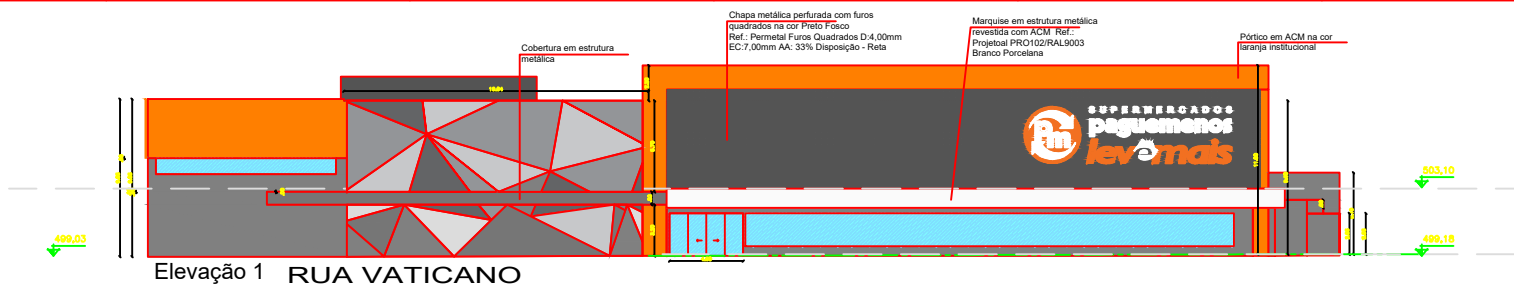
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO


Raquel Grazi
Oficial Delegado



ANEXO II – PROJETO DE AMPLIAÇÃO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



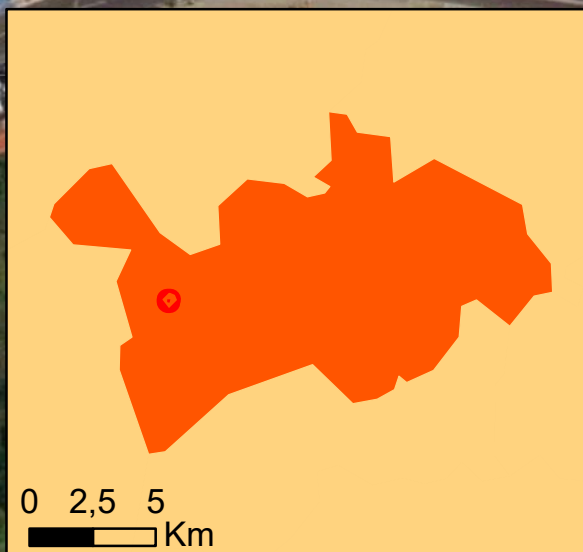
LEGENDA	
■	A CONSTRUIR
■	A DEMOLIR
■	A REGULARIZAR
■	EXISTENTE

PROJETO COMPLETO		03/05
ELEVACOES		
PROJETO REGULARIZACAO DE ALIMENTO COMERCIAL - CNV 4711-3/05 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DA RUA COM PRESENCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO CONFORME LEI 8382/2019 COM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOTES.		
PROPRIETARIO ALGUNA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA LOCAL: RUA VITORINO, 820, COM AL. CARMINE FEOLA, 820, COM RUA HUNGRIA E COM RUA BELGICA - QUADRA D - LOTES A E B - JARDIM SÃO DOMINGOS ARACATUBA - SP.		
ORÇAMENTO 15.000.000,00 RECEITA 15.000.000,00 VALOR 15.000.000,00		
SITUAÇÃO SI ESCALA 		DECLARAÇÃO Eu, o Sr. ALGUNA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA sou o proprietário do terreno e do imóvel acima descrito.
RELAÇÃO DE ÁREAS VER FOLHA 01/05		
ANOTAÇÕES E APROVAÇÕES VISTO DNE		

ANEXO III – MAPA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S



Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Município de Americana
-  Demais municípios

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

27/09/2022

Mapa da Área Diretamente Afetada

ESCALA 1:2.000

Estudo de Impacto de Vizinhança

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA,

D4Sign 0ce23583-585d-4d67-8dcb-50bc4077bd4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificamunity>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

259500

ANEXO IV – OUTORGA DAEE POÇO ARTESIANO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

ção durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7- Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-1
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12158/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-2
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12186/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-3
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12111/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-4
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12224/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20181003012884-1
Autuado (a): Paula Chtark Zeferino Souza
RG: 47567826 SSP/SP
CPF: 419.978.518-30
Município da Infração: Jacareí/SP
Informamos que a defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental não foi interposta pelo autuado, nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014.Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O valor consolidado da multa é de R\$ 50,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário Agendar o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído noSistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180921006708-2
Autuado (a): Josivaldo dos Santos
RG: 37738630 SSP/SP
CPF: 815.714.024-20
Município da Infração: Paraibuna/SP
Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 74,80 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação.Ressalta-se que o simples recolhimento

da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180925010973-1
Autuado (a): J. F. De Oliveira & Filhos Ltda, - ME
CNPJ: 56.496.995/0001-88
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180921006708-1
Autuado (a): Marcio Jose dos Santos
RG: 36096129 SSP/SP
CPF: 296.707.818-25
Município da Infração: Paraibuna/SP

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 74,80 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180910008342-1
Autuado (a): Daniel Vieira de Souza
RG: 294.005.148-83 SSP/SP
CPF: 294.005.148-83
Município da Infração: Pindamonhangaba/SP

Em recente análise foi constatado o pagamento da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Resta pendente, todavia, o cancelamento do cadastro Sispass do autuado, nos termos dos artigos 21-A e 22 da Resolução SMA 48/2014. Tal cancelamento deve ser previamente agendado pelo e-mail sispass@sp.gov.br. Assim, fica o autuado notificado a cancelar seu cadastro Sispass no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja atendimento à presente notificação, serão tomadas providências para a responsabilização do autuado, conforme artigo 76 da Resolução SMA 48/2014. Para maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12)3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180911013401-1
Autuado (a): L B Da Silva Madeira e Materiais de Construção Eireli - ME
CNPJ: 19.275.420/0001-09
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180911013401-2
Autuado (a): L B Da Silva Madeira e Materiais de Construção Eireli - ME
CNPJ: 19.275.420/0001-09
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180827010211-1
Autuado (a): Rodolfo Joao da Silva Nunes
RG: 33782462 SSP/SP
CPF: 307.866.518-65
Município da Infração: Campos do Jordão/SP

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 11.461,50 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Fica outorgada, em nome da Concessionária de Rodovias Piracicaba - Panorama S/A, CNPJ 36.146.575/0001-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano-sanitário no município de Itirapina, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 191-0119 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 21º 07' 51,32" - Longitude O 47º 48' 40,63" - Volume Diário 16,00 m³ - Prazo 13 meses. Processo DAEE 9712135 - Extrato de Portaria 1354/21.

Fica outorgada, em nome da Concessionária de Rodovias Piracicaba - Panorama S/A, CNPJ 36.146.575/0001-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano-sanitário no município de Brotas, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 217-0001 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 22º 15' 45,007" - Longitude O 47º 53' 49,159" - Volume Diário 18,00 m³ - Prazo 03 meses. Processo DAEE 9712307 - Extrato de Portaria 1355/21.

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

O preâmbulo da Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020 e, tendo em vista as declarações e informações contido(s) no Processo DAEE 9314393.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Umalfex Indústria de Móveis Colchões e Espumas Ltda, CNPJ 07.888.508/0001-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 191, km 20 + 500m, Bairro: Visconde de Indaiauba, município de Conchal, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:"

A Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9314393 - Extrato de Portaria 1341/21.

O §2º da Portaria DAEE 6568 de 04-12-2019, publicada no D.O. de 07-12-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica revogada a Portaria DAEE 559 de 06-02-2019."

A Portaria DAEE 6568 de 04-12-2019, publicada no D.O. de 07-12-2019, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9801062 - Extrato de Portaria 1342/21.

Fica excluído o poço local, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 1897 de 11-04-2018, publicada no D.O. de 12-04-2018, reti-ratificada em 28-09-2018, publicada no D.O. de 29-09-2018, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local 001 DAEE 340-0061 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23º 30' 17,80" - Longitude o 47º 28' 19,69" - Vazão Máxima Instantânea 1,20 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m3 - Período 20,00 h/d - Prazo 05 anos.

A Portaria DAEE 1897 de 11-04-2018, publicada no D.O. de 12-04-2018, reti-ratificada em 28-09-2018, publicada no D.O. de 29-09-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9802929 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1343/21.

Fica excluída a captação superficial 03 e o lançamento superficial 02, constantes no artigo 1º da Portaria DAEE 3465 de 03-11-2016, publicada no D.O. de 04-11-2016, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 03 - Ribeirão Araquá - Coord. UTM (km) - N 7.500,64 - E 206,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 39,77 m³/h - período 08 h/d - 22 d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Ribeirão Araquá - Coord. UTM (km) - N 7.500,54 - E 206,04 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 37,78 m³/h - período 08 h/d - 22 d/m.

A Portaria DAEE 3465 de 03-11-2016, publicada no D.O. de 04-11-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9808595 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1344/21.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 5933 de 22-10-2018, publicada no D.O. de 23-10-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome da Nicolaas Josef Schoenmaker e Outros, CNPJ 08.023.163/0013-35, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação no município de ARTUR NOGUEIRA, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 5933 de 22-10-2018, publicada no D.O. de 23-10-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9820072 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1345/21.

O Parágrafo único, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 5661 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, por meio do Portal de Outorga Eletrônica, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes captados.

A Portaria DAEE 5661 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9824117 - Extrato de Portaria 1346/21.

O Parágrafo único, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 5662 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, por meio do Portal de Outorga Eletrônica, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes captados.

A Portaria DAEE 5662 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9824117 - Extrato de Portaria 1347/21.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 523 de 31-01-2019, publicada no D.O. de 06-02-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de Faurecia Automotive do Brasil Ltda, CPF/CNPJ 01.178.298/0007-82, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de São Bernardo do Campo, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 523 de 31-01-2019, publicada no D.O. de 06-02-2019, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9911553 - Extrato de Portaria 1348/21.

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

O caput do Artigo 1. da Portaria DAEE 2808 de 25-05-2018, publicado no D.O. em 26-05-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome da KSB Brasil Ltda., CNPJ 60.680.873/0001-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Várzea Paulista, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 2808 de 25-05-2018, publicado no D.O. em 26-05-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9810821 - Extrato de Portaria 1300/21.

Fica outorgada, em nome de Godoi Água e Poços Eireli, CPF/ CNPJ 35.603.981/0001-46, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva II, no município de Pinhalzinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º45'36.600") - Longitude O (46º34'19.500") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028233-110. Processo DAEE 9831661 - Extrato de Portaria 1302/21.

Fica outorgada, em nome de Pelicola Engenharia Ltda., CPF/ CNPJ 64.929.896/0001-70, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Américo Brasiliense, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º42'48.990") - Longitude O (48º5'35.260") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003702-CZ2. Processo DAEE 9314624 - Extrato de Portaria 1307/21.

Fica outorgada, em nome de Detallia Fitas Têxteis Ltda., CPF/CNPJ 02.327.826/0001-95, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Nova Odessa, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º47'43.140") - Longitude O (47º17'18.420") - Volume Diário: 91,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027327-IBS. Processo DAEE 9809779 - Extrato de Portaria 1310/21.

Fica outorgada, em nome de A.C.A. Bar Hotel e Restaurante Ltda., CPF/CNPJ 47.931.902/0001-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º44'11.890") - Longitude O (47º14'8.000") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180019040-Z11. Processo DAEE 9827269 - Extrato de Portaria 1309/21.

Fica outorgada, em nome de Luiz Henrique Mendes, CPF/ CNPJ 053.611.748-90, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Itupeva, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º3'46.030") - Longitude O (47º4'28.420") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200028216-PSW. Processo DAEE 9831652 - Extrato de Portaria 1311/21.

Fica outorgada, em nome de Prismatic Vidros Prismáticos de Precisão Ltda., CPF/CNPJ 57.010.670/0001-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º26'53.280") - Longitude O (47º25'30.530") - Volume Diário: 72,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180002267-GIK. Processo DAEE 9807026 - Extrato de Portaria 1266/21.

Fica outorgada, em nome de WRJ Usina de Reciclagem Ltda. - EPP, CPF/CNPJ 04.547.495/0001-24, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º36'0.986") - Longitude O (47º28'44.367") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200019505-2KC. Processo DAEE 9816826 - Extrato de Portaria 1303/21.

Fica outorgada, em nome de Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CPF/CNPJ 60.494.416/0003-05, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º43'45.936") - Longitude O (47º20'31.069") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028988-HSQ. Processo DAEE 9811803 - Extrato de Portaria 1308/21.

Fica outorgada, em nome de INBRASP - Indústria Brasileira de Plásticos Ltda., CPF/CNPJ 59.941.799/0001-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Botucatu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º52'52.276") - Longitude O (48º28'52.303") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027068-V40. Processo DAEE 9811087 - Extrato de Portaria 1304/21.

Fica outorgada, em nome de Dalakom S/A, CPF/CNPJ 15.663.638/0001-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º26'57.860") - Longitude O (47º25'26.310") - Volume Diário: 59,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027095-YG4. Processo DAEE 9831639 - Extrato de Portaria 1313/21.

Fica outorgada, em nome de Jesuel Joval de Freitas, CPF/ CNPJ 048.562.028-63, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Cordeirópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Passa Dois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º28'42.300") - Longitude O (47º26'36.100") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200029291-STK. Processo DAEE 9831713 - Extrato de Portaria 1305/21.

Fica outorgada, em nome de Concrebase Serviços de Concretagem Ltda., CPF/CNPJ 55.204.002/0014-09, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º14'58.444") - Longitude O (47º34'59.057") - Volume Diário: 82,10 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027435-61Q. Processo DAEE 9831619 - Extrato de Portaria 1312/21.

ANEXO V – COMPROVANTE DAE ÁGUA E ESGOTO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - CEP 13.742-510
CNPJ: 46.755.690/0001-90 - IE: 165.336.608.110
(19) 98424-4800 / Telefone: 0800-123737
ouvidoria@daeamericana.com.br - sac@daeamericana.com.br

FATURA MENSAL
DE ÁGUA E
ESGOTO

CÓDIGO DA LIGAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR DO m³ (R\$)	VENCIMENTO
84005-50	19-19042-0030-00	20,20	01/09/2022
PROPRIETÁRIO			REFERÊNCIA
PAGUE MENOS COM. DE PRODS. ALIM. LTDA			08/2022
USUÁRIO			PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA
PAGUE MENOS COM. DE PRODS. ALIM. LTDA			01/09/2022

ENDEREÇO PARA ENTREGA

RUA DO VATICANO, 30,
CEP: 13471-741, JD. SAO DOMINGOS - AMERICANA-SP

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA DO VATICANO, 30, POÇO-ARTESIANO
CEP: 13471-741, JD. SAO DOMINGOS AMERICANA-SP

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO (m³)	CATEGORIA	ECONOMIAS
2578	2368	210	COMERCIAL	1
DATA DA LEITURA	DIAS DE CONSUMO	CONSUMO MÍNIMO	HIDRÔMETRO	GRUPO ROTA LE
04/08/2022	29	10	D21H002969	19 20
OCORRÊNCIA DE LEITURA			DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA
0-LEITURA NORMAL			080008400550	3334661

LANÇAMENTOS	VALORES (R\$)	HISTÓRICO DE CONSUMO		
		REFERÊNCIA	CONSUMO	OCORRÊNCIA
ESGOTO	4.242,00	07/2022	269	0
		06/2022	264	0
		05/2022	305	0
		04/2022	367	58
		03/2022	277	1
		02/2022	312	0
		01/2022	290	0
		12/2021	245	0
		11/2021	289	23
		10/2021	225	0
		09/2021	301	0
		08/2021	310	1
		MÉDIA DOS ÚLTIMOS 6 MESES		
		299 M3		

TOTAL (R\$) 4.242,00

AVISOS

A TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL OFERECE DESCONTOS QUE PODEM CHEGAR A 50% SOBRE A TARIFA RESIDENCIAL NORMAL, EM CONSUMOS ATÉ 20M3, PARA FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CAD-UNICO E RENDA MENSAL PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO. CONSULTE OS CRITÉRIOS PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO EM WWW.DAEAMERICANA.SP.GOV.BR

QUALIDADE DA ÁGUA - PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04/05/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE							
PARÂMETRO	VMP	Nº AMOSTRAS	VAL. MÉDIO	PARÂMETRO	VMP	Nº AMOSTRAS	VAL. MÉDIO
COR	15	210	11,00	ALUMÍNIO	0,2	29	0,17
TURBIDEZ	5,0	210	1,39	FERRO	0,3	29	0,09
PH	6,0 A 9,5	210	7,00	MANGANÊS	0,100	29	0,030
CLORO	0,2 A 5,0	210	1,50	THM	0,1	29	0,050
FLUORETO	0,6 A 0,8	29	0,80	HETEROTROFICAS	500	30	4,57
COLI. TOTAL	AUSENCIA	210	AUSENCIA	MICROCISTINA	0,001	29	<0,0005
COLI. FECAL	AUSENCIA	210	AUSENCIA				

AUTENTICAR NO VERSO



Departamento de Água e Esgoto de Americana

CÓDIGO DA LIGAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	VENCIMENTO
84005-50	08/2022	R\$ 4.242,00	01/09/2022

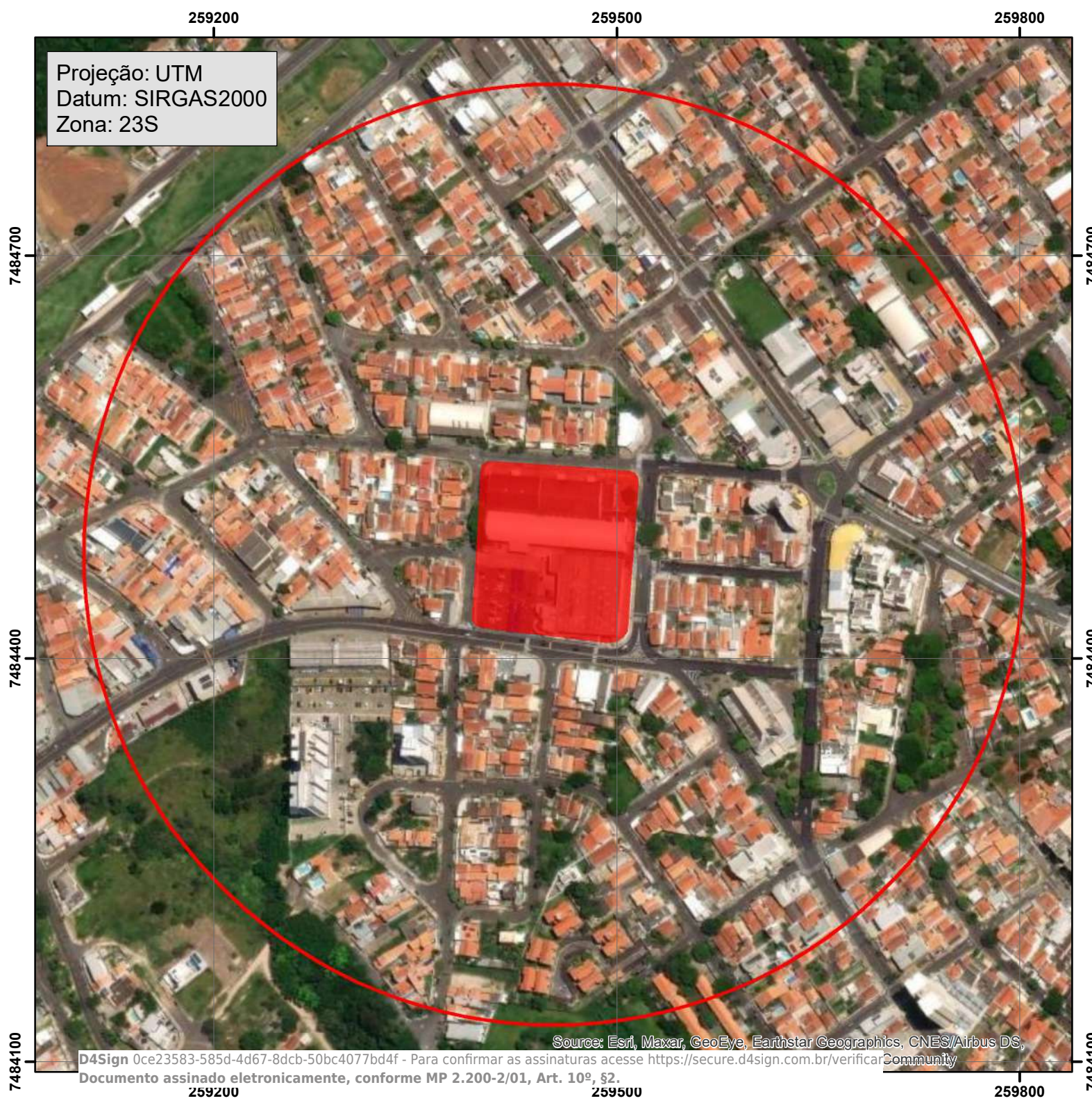
82640000042-6 42000027202-1 20901100840-3 05003334661-5



ANEXO VI – MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta (38,47 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

27/09/2022

Mapa da Área de Influência Direta

ESCALA 1:4.000

Estudo de Impacto de Vizinhança

ANEXO VII – ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta
(314,12 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

27/09/2022

Mapa da Área de Influência Indireta

ESCALA 1:11.000

Estudo de Impacto de Vizinhança

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS,
D4Sign 0ce23583-585d-4d67-8dcb-50bc4077bd4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificancommunity>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

259200

260400

ANEXO VIII – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (314,12 ha)
- Córregos
- Área de Preservação Permanente (27,68 ha)

Uso e Ocupação do Solo

- Vegetação (13,29%)
- Público (1,94%)
- Livre (9,36%)
- Misto (2,86%)
- Institucional (0,71%)
- Comércio e serviços (14,56%)
- Residência multifamiliar (2,69%)
- Residencial unifamiliar (49,12%)
- Verde e lazer (5,47%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

28/09/2022

Mapa de Uso e Ocupação do Solo da AI

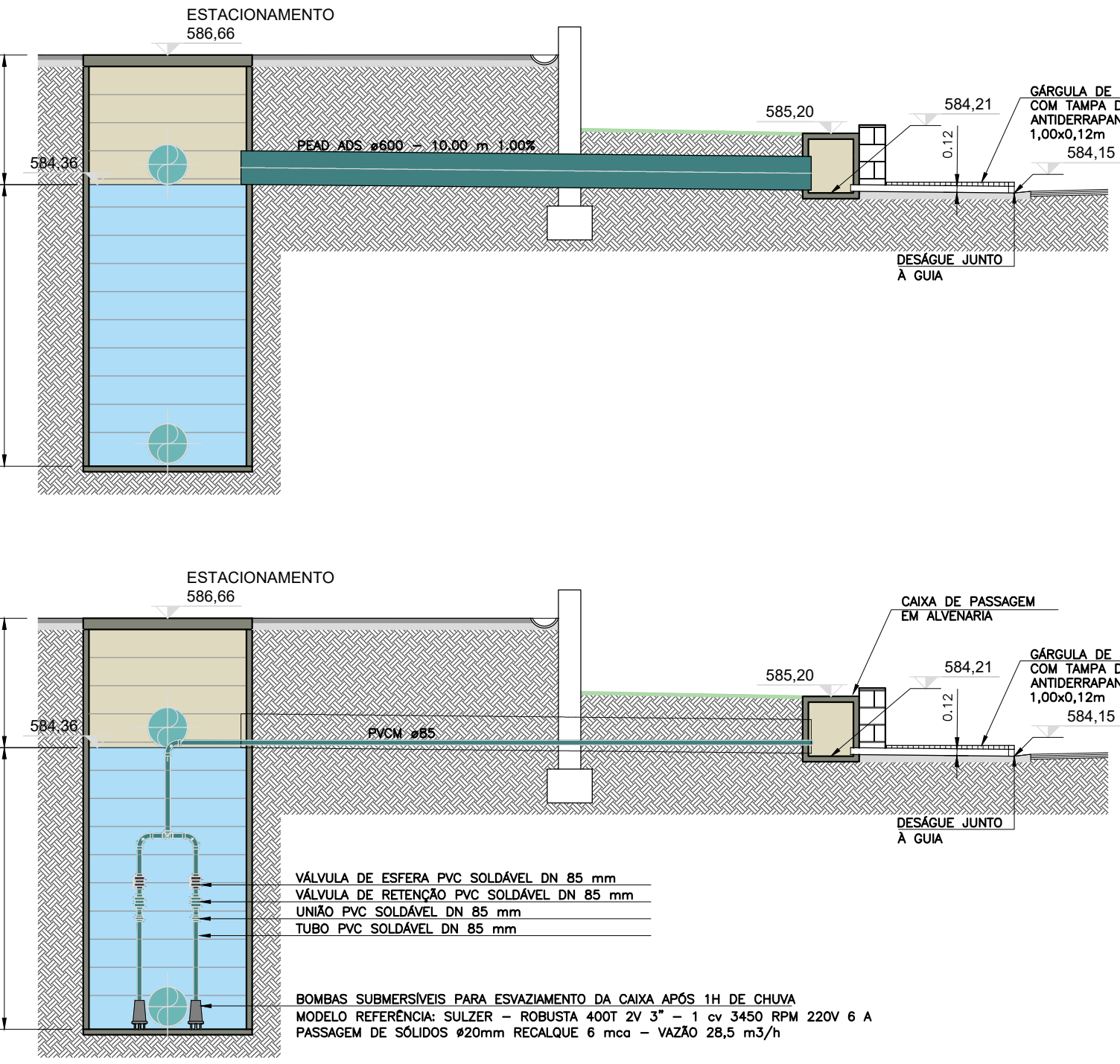
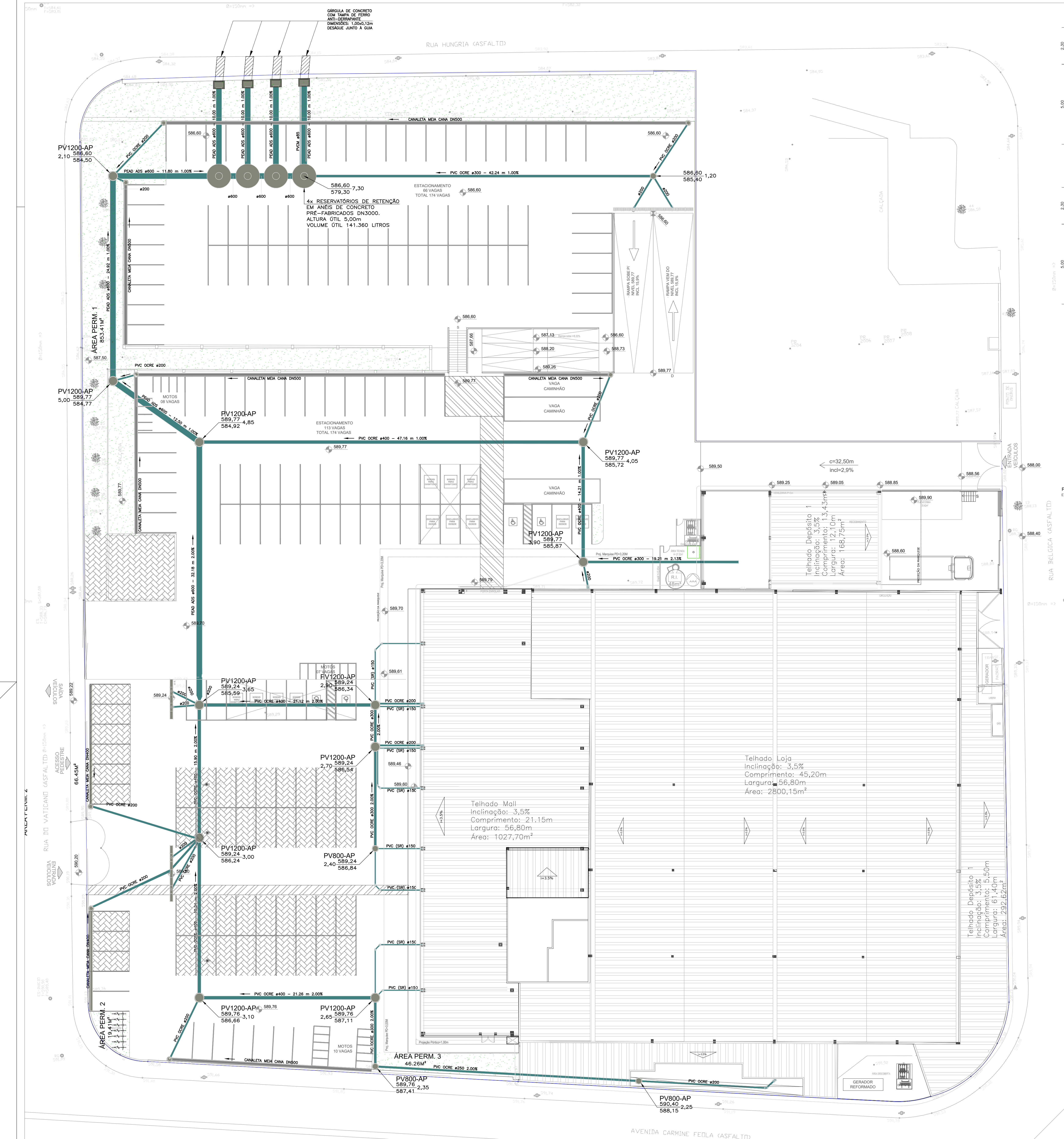
ESCALA 1:11.500

Estudo de Impacto de Vizinhança

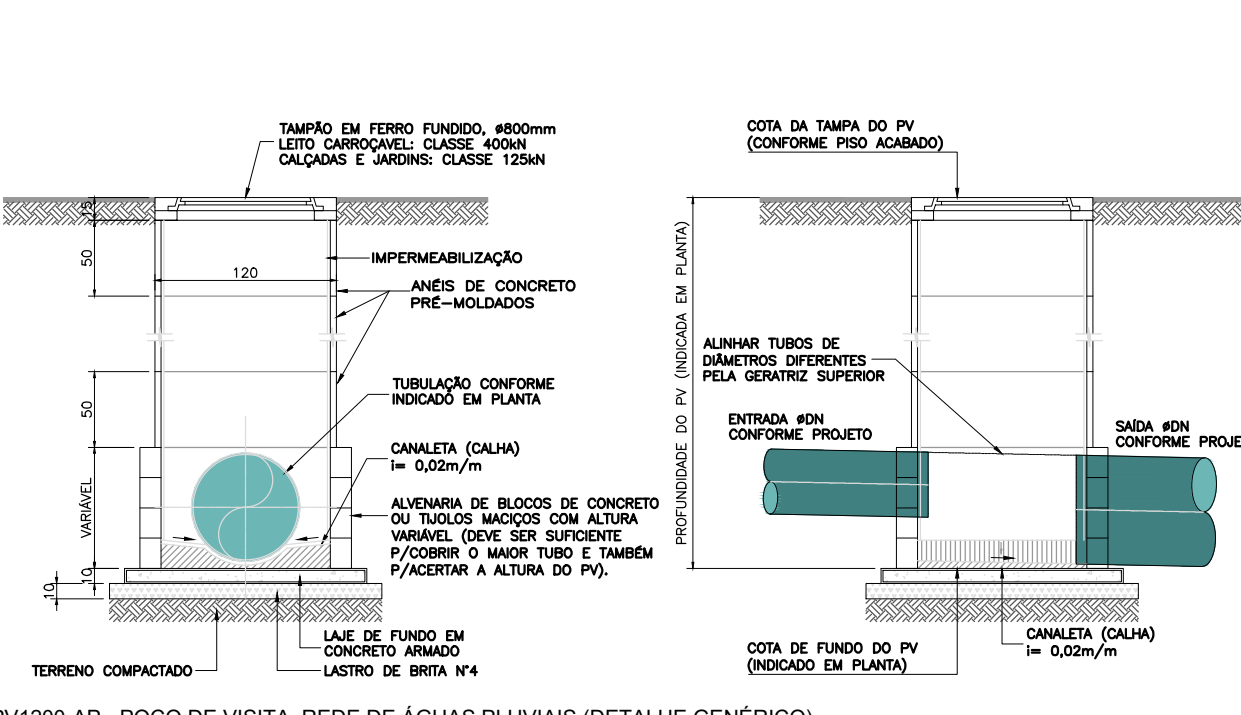
01
01

ANEXO IX – PROJETO DE DRENAGEM

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



DETALHE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO E GÁRGULA (DESÁGUO DE ÁGUAS PLUVIAIS)



PV1200-AP - POÇO DE VISTA - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DETALHE GÊNICO)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PISO INTERTRAVADO PERMEÁVEL

LINHAS / MODELOS
Piso de Concreto Drenante

USO / APLICAÇÕES
Estacionamentos, patios, ciclovias, galpões e até mesmo áreas portuárias.

VANTAGENS
Permite tráfego de veículos leves 6 cm e pesados 68 cm.
Possui áreas vazadas que possibilitam a rápida absorção de água mesmo em intensos dias de chuva.

COMPOSIÇÃO
Concreto.

DESEMPENHO
Coeficiente de permeabilidade: 100% (>10⁻³ m/s).
Resistência: 25 Mpa.
Índice de refletância solar: >29.

ACABAMENTO / CORES
Cor: natural, grafite, camurça, amarelo, vermelho, terracota ou marrom.

Material de instalação

1-inclinação do piso externo 0,5%
2-inclinação da tubulação de água pluvial 1%, salvo indicação

ÁREA PERMEÁVEL

Exigido= 1.451,85m²
JARDIM= 1.170,02m²
PISO DRENANTE= 655,05m²
TOTAL PERMEÁVEL= 1.825,07m²

CONSIDERAÇÕES DE PROJETO

1. INTENSIDADE DA CHUVA CRÍTICA (I) DE 150 mm/h
2. COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (RUN-OFF):
PARA ÁREAS COBERTAS E IMPERMEABILIZADAS: 1,00
PARA ÁREAS EXTERNAS PAVIMENTADAS: 0,80
PARA ÁREAS NÃO IMPERMEABILIZADAS: 0,50
3. COEFICIENTE DE RUGOSIDADE DE MANNING (n): PARA TUBOS DE PVC: 0,011
4. PROJETO DE GALERIAS TRABALHANDO À 2/3 DE SEÇÃO
5. VELOCIDADE MÍNIMA DE 0,75 m/s E VELOCIDADE MÁXIMA DE 5,00 m/s.
6. AS GALERIAS DEVERÃO TER DECLIVIDADES MÍNIMAS DE 0,01 m/m (1‰)

RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO PARA O RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO ATENDENDO A LEI Nº 12.526 DE 02/01/2007.

(ESTABELECE NORMAS PARA A CONTENÇÃO DE ENCHENTES E DESTINAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.)

O SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE:

- 1 - RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO COM CAPACIDADE CALCULADA COM BASE NA SEGUINTE EQUAÇÃO:
 $V = 0,15 \times A_i \times IP \times T$

onde:

- V = VOLUME DO RESERVATÓRIO EM METROS CÚBICOS;
- A_i = ÁREA IMPERMEABILIZADA EM METROS QUADRADOS;
- IP = ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO IGUAL A 0,06 m/h;
- T = TEMPO DE DURAÇÃO DA CHUVA IGUAL A 1 (UMA) HORA.

1 - CONDIÇÕES DE TODA A ÁGUA CAPTADA POR TELHADOS, COBERTURAS, TERRAÇOS E PAVIMENTOS DESCOBERTOS EM LOTES, EDIFÍCIOS OU NÃO, QUE TENHAM ÁREA IMPERMEABILIZADA SUPERIOR A 500m² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS).

CÁLCULO VOLUME DA CAIXA DE RETENÇÃO	
TERRENO	14.518,50
ÁREA PERMEÁVEL - AP	919,08
ÁREA IMPERMEÁVEL - AI	13.599,42
VOLUME M ³	
CÁLCULO DO RESERVATÓRIO	122,39
VOLUME ADOTADO - CAIXA 01	35,34
VOLUME ADOTADO - CAIXA 02	35,34
VOLUME ADOTADO - CAIXA 03	35,34
VOLUME ADOTADO - CAIXA 04	35,34
VOLUME ADOTADO - TOTAL	141,36

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÁREA(m²)
1	ÁREA CONSTRUÍDA	5.116,20
2	ÁREA NÃO OCUPADA COM ESTACIONAMENTO	2.941,20
3	TOTAL DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO 174 vagas	2.175,00
4	TOTAL DE PISO DREN./A.P. OBRIGATÓRIO (30%)	652,50
TOTAL PROPOSTO EM PROJETO		655,05

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÁREA(m²)
AP-01	ÁREA PERMEÁVEL	853,41
AP-02	ÁREA PERMEÁVEL	19,41
AP-03	ÁREA PERMEÁVEL	46,26
TOTAL		919,08
PD-01	PISO DRENANTE	226,25
PD-02	PISO DRENANTE	226,25
PD-03	PISO DRENANTE	37,50
PD-04	PISO DRENANTE	75,00
PD-05	PISO DRENANTE	90,05
TOTAL		655,05

PROJETO SIMPLIFICADO

OBRA: REGULARIZAÇÃO DE AUMENTO COMERCIAL-CNAE 4711-3/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO) CONFORME LEI 6.392/2019 COM CONSTRUÇÃO E UNIFICAÇÃO DE LOTES.

PROPRIETÁRIO: ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: RUA VATICANO, ESQ. COM AV. CARMINE FEOLA, ESQ. COM RUA HUNGRIA E COM RUA BELGICA - QUADRA D- LOTES A; B JARDIM SÃO DOMINGOS - AMERICANA - SP

INSC. CADASTRAL: 19.0043.0244.0001 E 0002 19.0043.0180.000 / 19.0043.0405.000

ZONEAMENTO: ZM AP7

ESCALAS: INDICADAS

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO:	m²
TERRENO:	14.518,50m²
TERREO	5.130,59m²
SUPERIOR	988,90m²

TOTAL CONSTRUÇÃO 6.119,49

ÁREA OCUPADA 5.130,59 35,34%

LIVRE 9.387,91 64,66%

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ATENDIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROPRIETÁRIO: ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 07.125.493.0001-35

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO PRELIMINAR: PEDRO NIVALDO CAMARGO ENG. CIVIL CREA 060.103.457-8

Assinado por 3 pessoas: ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PEDRO NIVALDO CAMARGO e AGRIMOR CAMARGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.veiculos.com.br/verificacao/assinaturas>

O interessado deverá solicitar autorização a SOSU para executar as intervenções/obras na via pública.

ANEXO X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

OBRA: Reforma Loja 02 - Pague Menos

	Duração da obra em meses									
SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL
REFORMA LOJA 02										
Demolições externas	50,0%	50,0%								100%
Novo estacionamento			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	100%
Novo depósito		20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%				100%
Área técnica			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%				100%
Mall		16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%			100%
FUNDO DE LOJA - NOVAS CÂMARAS E PREPAROS										
Padaria (atual cozinha) - fundo de loja				25,0%	25,0%	25,0%	25,0%			100%
Rotisserie (atual padaria) - fundo de loja					50,0%			50,0%		100%
Câmaras, açougue, frios, FLV - fundo de loja						33,3%	33,3%	33,3%		100%
Abertura da nova circulação						33,3%	33,3%	33,3%		100%
Adequações entrada de energia e lixeira			14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	100%
ATENDIMENTO (CLIENTES)										
Padaria e rotisserie - atendimento				33,3%	33,3%	33,3%				100%
Açougue e frios - atendimento							50,0%	50,0%		100%
ÁREA DE VENDAS (CLIENTES)										
Adequações e impermeabilização da cobertura	33,3%	33,3%	33,3%							100%
Troca de forro, instalações elétricas e ar condicionado				50,0%	50,0%					100%
Nova adega				50,0%	50,0%					100%
Substituição dos check-outs				50,0%	50,0%					100%
Pintura e comunicação visual da loja				25,0%	25,0%	25,0%	25,0%			100%
Frio alimentar			20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%			100%

ASSINATURA

ANEXO XI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266, Nova Campinas - Campinas/SP
Contato: (19) 3234-0243
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221567501

1. Responsável Técnico**SILVIA BASTOS RITTNER**Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**Registro: **0682354562-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**CPF/CNPJ: **07.125.493/0001-35**Endereço: **Rodovia LUIZ DE QUEIROZ**

Nº:

Complemento: **Km 142 SP 304**Bairro: **VALE DAS CIGARRAS**Cidade: **Santa Bárbara D'Oeste**UF: **SP**CEP: **13459-057**

Contrato:

Celebrado em: **01/09/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua DO VATICANO**Nº: **30**

Complemento:

Bairro: **VILA SANTA MARIA**Cidade: **Americana**UF: **SP**CEP: **13471-741**Data de Início: **01/09/2022**Previsão de Término: **01/09/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica**Elaboração****1****Estudo****Estudo de Impacto de
Vizinhança-EIV**

Quantidade

1,00000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pela elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a ampliação de empreendimento comercial localizado no endereço supramencionado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CPF/CNPJ:
07.125.493/0001-35

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 29/09/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221567501

Versão do sistema

Impresso em: 30/09/2022 10:03:57



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 138/146)

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DO EIV PARA EMPREENDIMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa/Razão Social ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Rua/Logradouro Rua do Vaticano N.º 30
Bairro São Domingos Identificação cadastral PMA 19.0043.0180.0000, 19.0043.0244.0001, 19.0043.0244.0002, 19.0043.0405.0000
e-mail engenharia03@supermercadospaguemenos.com.br Telefone (19) 99951-6583
CNAE 41.10-7-00 Atividade Incorporação de empreendimentos imobiliários
Inscrição Municipal n.º 1082 - Pague Menos NIRE da JUCESP 35.219.406.811

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOLICITANTE:

Nome Fabio Alves da Silva
CPF 186.831.788-97 Telefone(19) 99951-6583

Assinatura _____

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1- Da atividade:

1.1 - Apresentar um croqui, indicando o local da atividade e demonstrando a situação atualizada dos usos do local numa distância de até 200 metros do seu entorno, quer sejam de caráter público e/ou privado.

1.2 - Apresentar projeto construtivo do imóvel, *layout* de equipamentos e/ou maquinários e/ou instalações a serem implantados, informando:

Área do setor produtivo (onde reside o maquinário) Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial
Área total ocupada pela atividade 14.518,50 m²
N.º de funcionários do setor administrativo 17 pessoas
N.º de funcionários do setor de produção 148 funcionários

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 139/146)

1.3 - Apresentar autorização do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN para intervenção em área de preservação permanente, quando for o caso.

1.4 - Apresentar autorização de lavra garimpeira do Departamento Nacional de Produtos Minerais - DNPM, quando for o caso.

2- Consumo de água e despejo de efluente:

2.1 - Consumo de água:

- a) Consumo de uso doméstico: 0 m³/dia;
b) Consumo do processo da atividade: 40 m³/dia.

2.2 - Geração de efluentes líquidos domésticos:

- a) contínua: 10 m³/dia;
b) descontínua: 0 m³/dia.

2.3 - O efluente líquido decorrente da atividade:

- a) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, com tratamento, 0 m³/dia;
b) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, sem tratamento, 10 m³/dia;
c) não compatível para lançamento na rede coletora de esgoto público, 0 m³/dia.

2.4 - Apresentar manifestação do DAE sobre a possibilidade de atendimento das condições da demanda informada e necessária para a atividade.

2.5 - Apresentar outorga do DAEE para captação de água ou interferência em recursos hídricos, quando for o caso.

3 - Processos produtivos:

3.1 - Principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo da atividade:

Item	Descrição	Quantidade	Período
	Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial		

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 140/146)

--	--	--	--

3.2 - Relacionar maquinários e equipamentos utilizados no processo produtivo:

Item	Descrição	Quantidade	Informação Técnica
	Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial		

4- Resíduos sólidos gerados

Item	Descrição	Quantidade	Período	Destino
1	Resíduo comum	117,6 kg	Por dia	Coleta pública
2	Resíduo reciclado	42,0 kg	Por dia	Coleta pública

5- Ruído

5.1 - Relacionar fontes geradoras de ruído:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Potência	Capacidade
1	Caminhões	15 unidades/dia		

Obs: tratam-se de caminhões que carregam e descarregam no empreendimento, ficando pouco tempo no local. O valor foi estimado.

5.2- Apresentar projeto com previsão de nível de pressão sonora da fonte geradora nos vizinhos confrontantes.

6 - Geração de tráfego

6.1 - Apresentar, quando necessário, cópia do projeto do polo gerador de tráfego aprovado pela Unidade de Transportes e Sistema Viário.

7 - Consumo de combustível

7.1 - Informações sobre o consumo de combustível:

Avenida Brasil,nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 141/146)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Destino
	Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial			

8 - Consumo de energia elétrica

8.1 - Número de Economias: _____.

8.2 - Consumo:

Economia	Quantidade	Unidades	Natureza
	82,812	MWh/mês	

9 - Potencial de poluição atmosférica

9.1 - Relativo ao material particulado:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip. Controle
	Sem fontes de emissão			

9.2 - Relativo à emissão de gases:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip. Controle
1	Caminhões	810	kg/dia	

Obs: tratam-se de caminhões que carregam e descarregam no empreendimento, ficando pouco tempo no local. O valor foi estimado.

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 142/146)

--	--	--	--	--

9.3 - Relativo à geração de odores fora da área do empreendimento:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip. Controle
	Sem fontes de emissão			

9.4 - Relativo à emissão de material particulado inerte:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Destino
	Sem fontes de emissão			

10 - Explosão e inflamabilidade

10.1 Relativo à explosão e inflamabilidade:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Consumo/Venda
	Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial			

10.2 - Apresentar projeto de contingência para materiais inflamáveis e proteção a riscos de inflamabilidade e /ou explosões.

11 – Patogenicidade

Avenida Brasil,nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 143/146)

11.1 - Indicar os materiais e equipamentos utilizados na atividade econômica que podem levar a risco de patogenicidade. Não se aplica, trata-se de empreendimento comercial

12 – Vibração

12.1 - Fontes de Vibração:

Item	Descriminação de fontes	Quantidade	Potência	Capacidade
	Sem fontes de vibração			

12.2 - Apresentar medidas e/ou projeto para mitigar a vibração.

13 - Impactos

13.1 - Apresentar a Matriz de Impacto Ambiental.

14 - Medidas Compensatórias

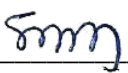
14.1 - Indicar, quando necessário, as medidas compensatórias propostas pelas atividades.

15 - Documentos

15.1 - Relacionar os documentos anexados ao EIV.

Americana, 26 de outubro de 2022

Responsável pela Atividade



Responsável Técnico
ART nº. 28027230221567501

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (314,12 ha)
- Córregos
- Área de Preservação Permanente (27,68 ha)

Uso e Ocupação do Solo

- Vegetação (13,29%)
- Público (1,94%)
- Livre (9,36%)
- Misto (2,86%)
- Institucional (0,71%)
- Comércio e serviços (14,56%)
- Residência multifamiliar (2,69%)
- Residencial unifamiliar (49,12%)
- Verde e lazer (5,47%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

28/09/2022

Mapa de Uso e Ocupação do Solo da AI

ESCALA 1:11.500

Estudo de Impacto de Vizinhança

01
01

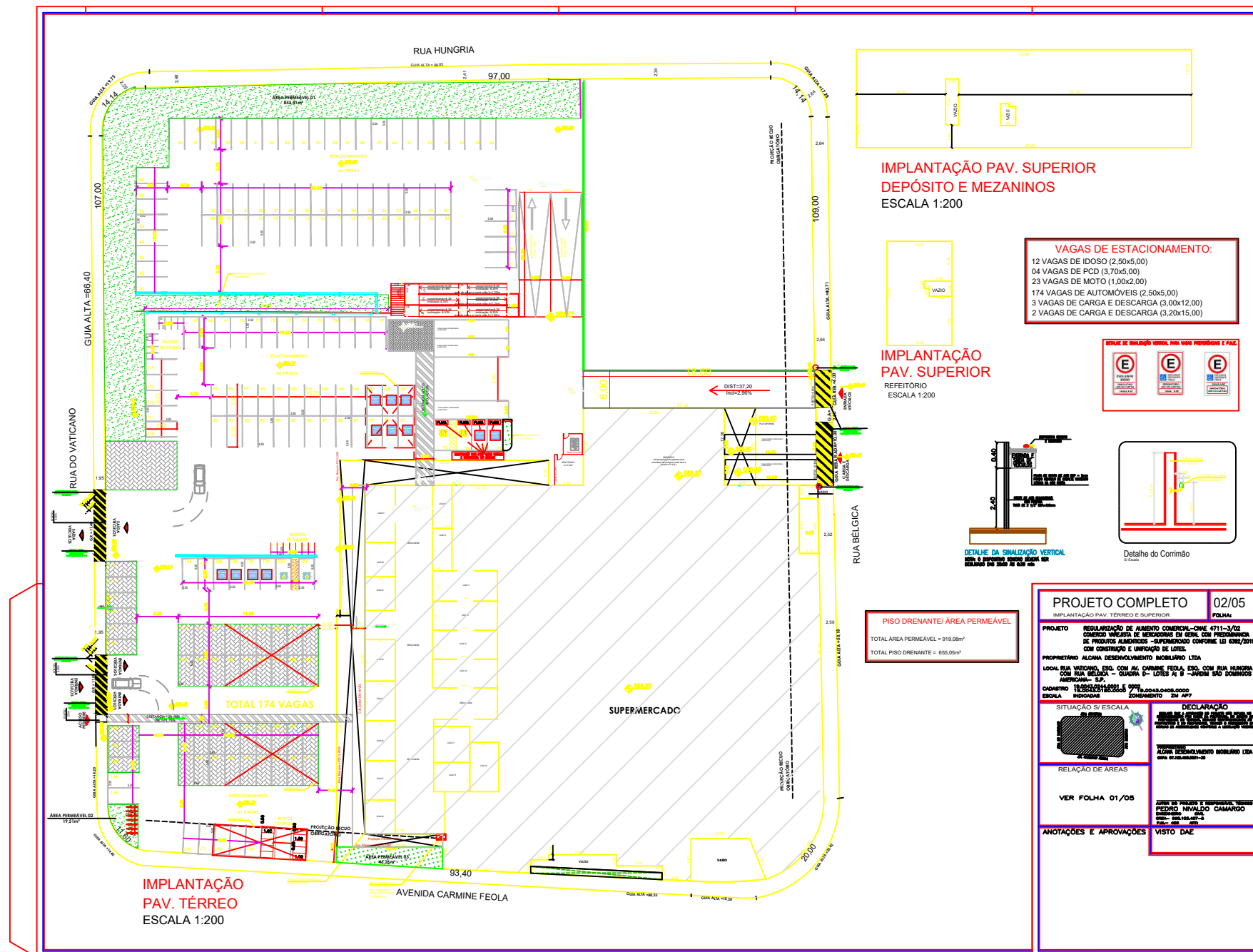
Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS,

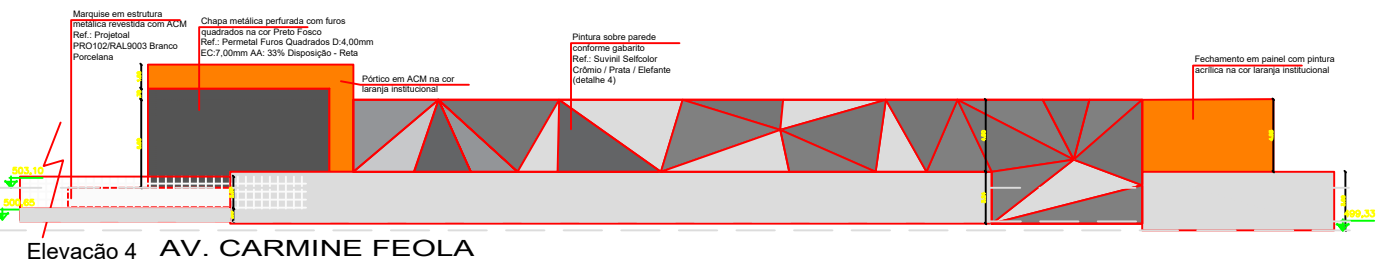
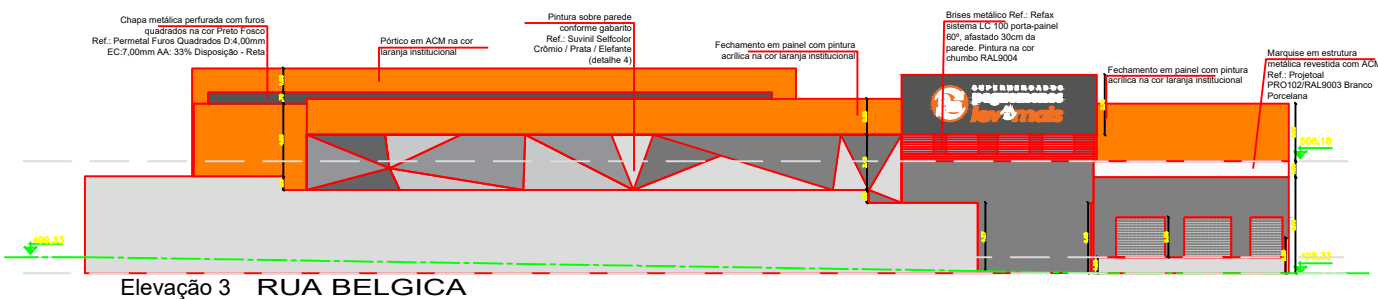
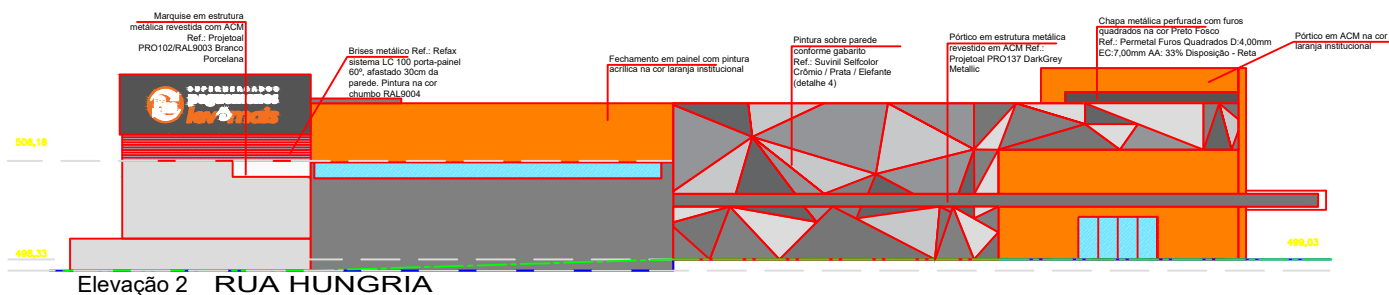
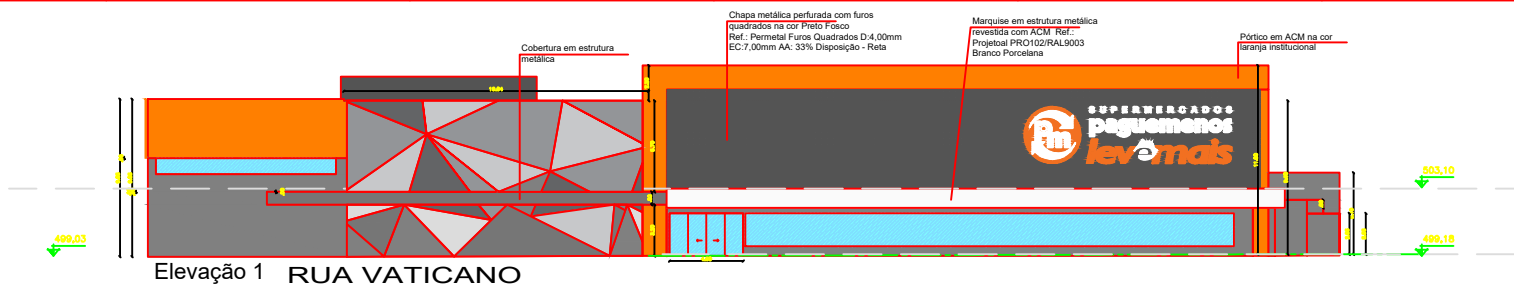
D4Sign 0ce23583-585d-4d67-8dc5-50bc4077bd4f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificarunity>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

259200

260400





LEGENDA	
■	A CONSTRUIR
■	A DEMOLIR
■	A REGULARIZAR
■	EXISTENTE

PROJETO COMPLETO		03/05
ELEVACOES		FOLHA
PROJETO REGULARIZACAO DE ALIMENTO COMERCIAL - CNV 4711-3/05 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO CONFORME LEI 8336/2019 COM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOTES.		
PROPRIETARIO ALGUNA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA LOCAL: RUA VITORINO, 820, COM AL. CARMINE FEOLA, EXO. COM RUA HUNGRIA E COM RUA BELGICA - QUADRA D- LOTES A E B - JARDIM SÃO DOMINGOS - ARACATUBA - SP.		
ORÇAMENTO 15.000.000,00 RECEITA 15.000.000,00 DESEMPENHO 25,00%		
SITUAÇÃO SI ESCALA 		DECLARAÇÃO O Sr. ALGUNA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA declara que o presente projeto foi elaborado por ele mesmo ou por profissional habilitado em sua área de atuação.
RELAÇÃO DE ÁREAS VER FOLHA 01/05		ASSINATURA PEDRO RIVALLI LOBO CAMARGO Engenheiro Civil - CRP 048.465-0 05/05/2025
ANOTAÇÕES E APROVAÇÕES VISTO DNE		ASSINATURA DNE

ção durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7- Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-1
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12158/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-2
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12186/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-3
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12111/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180926016065-4
Autuado (a): Daniane de Oliveira
RG: 27457169 SSP/SP
CPF: 159.511.998-16
Município da Infração: Natividade da Serra/SP
Não foi verificado o recebimento das parcelas da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Assim, solicita-se que seja efetuado o pagamento, do montante devido, no valor atualizado de R\$ 8.040,00, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Referente ao TCRA 12224/2019, não consta em nossos sistemas a apresentação do relatório de acompanhamento com prazo para apresentação em 18-08-2019. Ressaltamos que o não cumprimento do TCRA mencionado implicará na execução judicial das obrigações assumidas, assim como o valor da multa suspenso pela assinatura do TCRA será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 60.342 de 04-04-2014

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20181003012884-1
Autuado (a): Paula Chtark Zeferino Souza
RG: 47567826 SSP/SP
CPF: 419.978.518-30
Município da Infração: Jacareí/SP
Informamos que a defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental não foi interposta pelo autuado, nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014.Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O valor consolidado da multa é de R\$ 50,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário Agendar o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído noSistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180921006708-2
Autuado (a): Josivaldo dos Santos
RG: 37738630 SSP/SP
CPF: 815.714.024-20
Município da Infração: Paraibuna/SP
Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 74,80 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação.Ressalta-se que o simples recolhimento

da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180925010973-1
Autuado (a): J. F. De Oliveira & Filhos Ltda, - ME
CNPJ: 56.496.995/0001-88
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180921006708-1
Autuado (a): Marcio Jose dos Santos
RG: 36096129 SSP/SP
CPF: 296.707.818-25
Município da Infração: Paraibuna/SP

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 74,80 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180910008342-1
Autuado (a): Daniel Vieira de Souza
RG: 294.005.148-83 SSP/SP
CPF: 294.005.148-83
Município da Infração: Pindamonhangaba/SP

Em recente análise foi constatado o pagamento da multa aplicada no Auto de Infração acima referenciado. Resta pendente, todavia, o cancelamento do cadastro Sisspass do autuado, nos termos dos artigos 21-A e 22 da Resolução SMA 48/2014. Tal cancelamento deve ser previamente agendado pelo e-mail sisspass@sp.gov.br. Assim, fica o autuado notificado a cancelar seu cadastro Sisspass no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente publicação. Caso não haja atendimento à presente notificação, serão tomadas providências para a responsabilização do autuado, conforme artigo 76 da Resolução SMA 48/2014. Para maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7- Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12)3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180911013401-1
Autuado (a): L B Da Silva Madeira e Materiais de Construção Eireli - ME
CNPJ: 19.275.420/0001-09
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180911013401-2
Autuado (a): L B Da Silva Madeira e Materiais de Construção Eireli - ME
CNPJ: 19.275.420/0001-09
Município da Infração: São José Dos Campos/SP
Tendo em vista a finalização do Auto de Infração Ambiental em referência, não havendo débito a cobrar, comunica-se que ele será arquivado. Caso haja necessidade de maiores informações, nos colocamos a disposição durante os atendimentos técnicos por telefone ou na sede do CTR7 - Taubaté, após prévio agendamento através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - Auto de Infração Ambiental: 20180827010211-1
Autuado (a): Rodolfo Joao da Silva Nunes
RG: 33782462 SSP/SP
CPF: 307.866.518-65
Município da Infração: Campos do Jordão/SP

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo estipulado, ficam mantidas as sanções consolidadas durante o Atendimento Ambiental. O valor consolidado da multa é de R\$ 11.461,50 e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação a ser retirada na unidade CFB acima indicada, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Ressalta-se que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/1981 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço abaixo indicado, mediante prévio agendamento, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado; e, caso não haja sucesso nas tratativas em âmbito administrativo para reparação dos danos, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual 10.177/1998.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Fica outorgada, em nome da Concessionária de Rodovias Piracicaba - Panorama S/A, CNPJ 36.146.575/0001-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano-sanitário no município de Itirapina, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 191-0119 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 21º 07' 51,32" - Longitude O 47º 48' 40,63" - Volume Diário 16,00 m³ - Prazo 13 meses. Processo DAEE 9712135 - Extrato de Portaria 1354/21.

Fica outorgada, em nome da Concessionária de Rodovias Piracicaba - Panorama S/A, CNPJ 36.146.575/0001-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano-sanitário no município de Brotas, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 217-0001 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 22º 15' 45,007" - Longitude O 47º 53' 49,159" - Volume Diário 18,00 m³ - Prazo 03 meses. Processo DAEE 9712307 - Extrato de Portaria 1355/21.

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

O preâmbulo da Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020 e, tendo em vista as declarações e informações contido(s) no Processo DAEE 9314393.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Umalfex Indústria de Móveis Colchões e Espumas Ltda, CNPJ 07.888.508/0001-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 191, km 20 + 500m, Bairro: Visconde de Indaiauba, município de Conchal, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:"

A Portaria DAEE 1450 de 16-05-2016, publicada no D.O. de 17-05-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9314393 - Extrato de Portaria 1341/21.

O §2º da Portaria DAEE 6568 de 04-12-2019, publicada no D.O. de 07-12-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica revogada a Portaria DAEE 559 de 06-02-2019."

A Portaria DAEE 6568 de 04-12-2019, publicada no D.O. de 07-12-2019, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9801062 - Extrato de Portaria 1342/21.

Fica excluído o poço local, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 1897 de 11-04-2018, publicada no D.O. de 12-04-2018, reti-ratificada em 28-09-2018, publicada no D.O. de 29-09-2018, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local 001 DAEE 340-0061 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23º 30' 17,80" - Longitude o 47º 28' 19,69" - Vazão Máxima Instantânea 1,20 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m3 - Período 20,00 h/d - Prazo 05 anos.

A Portaria DAEE 1897 de 11-04-2018, publicada no D.O. de 12-04-2018, reti-ratificada em 28-09-2018, publicada no D.O. de 29-09-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9802929 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1343/21.

Fica excluída a captação superficial 03 e o lançamento superficial 02, constantes no artigo 1º da Portaria DAEE 3465 de 03-11-2016, publicada no D.O. de 04-11-2016, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 03 - Ribeirão Araquá - Coord. UTM (km) - N 7.500,64 - E 206,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 39,77 m³/h - período 08 h/d - 22 d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Ribeirão Araquá - Coord. UTM (km) - N 7.500,54 - E 206,04 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 37,78 m³/h - período 08 h/d - 22 d/m.

A Portaria DAEE 3465 de 03-11-2016, publicada no D.O. de 04-11-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9808595 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1344/21.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 5933 de 22-10-2018, publicada no D.O. de 23-10-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome da Nicolaas Josef Schoenmaker e Outros, CNPJ 08.023.163/0013-35, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação no município de ARTUR NOGUEIRA, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 5933 de 22-10-2018, publicada no D.O. de 23-10-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9820072 – Vol. 002 - Extrato de Portaria 1345/21.

O Parágrafo único, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 5661 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, por meio do Portal de Outorga Eletrônica, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes captados.

A Portaria DAEE 5661 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9824117 - Extrato de Portaria 1346/21.

O Parágrafo único, constante no artigo 1º da Portaria DAEE 5662 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, por meio do Portal de Outorga Eletrônica, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes captados.

A Portaria DAEE 5662 de 09-10-2020, publicada no D.O. de 15-10-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9824117 - Extrato de Portaria 1347/21.

O caput do artigo 1º da Portaria DAEE 523 de 31-01-2019, publicada no D.O. de 06-02-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de Faurecia Automotive do Brasil Ltda, CPF/CNPJ 01.178.298/0007-82, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de São Bernardo do Campo, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 523 de 31-01-2019, publicada no D.O. de 06-02-2019, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9911553 - Extrato de Portaria 1348/21.

Portaria do Superintendente, de 3-3-2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

O caput do Artigo 1. da Portaria DAEE 2808 de 25-05-2018, publicado no D.O. em 26-05-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome da KSB Brasil Ltda., CNPJ 60.680.873/0001-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Várzea Paulista, conforme abaixo identificado:"

A Portaria DAEE 2808 de 25-05-2018, publicado no D.O. em 26-05-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9810821 - Extrato de Portaria 1300/21.

Fica outorgada, em nome de Godoi Água e Poços Eireli, CPF/ CNPJ 35.603.981/0001-46, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva II, no município de Pinhalzinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º45'36.600") - Longitude O (46º34'19.500") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028233-110. Processo DAEE 9831661 - Extrato de Portaria 1302/21.

Fica outorgada, em nome de Pelicola Engenharia Ltda., CPF/ CNPJ 64.929.896/0001-70, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Américo Brasiliense, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º42'48.990") - Longitude O (48º5'35.260") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003702-CZ2. Processo DAEE 9314624 - Extrato de Portaria 1307/21.

Fica outorgada, em nome de Detallia Fitas Têxteis Ltda., CPF/CNPJ 02.327.826/0001-95, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Nova Odessa, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º47'43.140") - Longitude O (47º17'18.420") - Volume Diário: 91,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027327-IBS. Processo DAEE 9809779 - Extrato de Portaria 1310/21.

Fica outorgada, em nome de A.C.A. Bar Hotel e Restaurant Ltda., CPF/CNPJ 47.931.902/0001-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º44'11.890") - Longitude O (47º14'8.000") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180019040-Z11. Processo DAEE 9827269 - Extrato de Portaria 1309/21.

Fica outorgada, em nome de Luiz Henrique Mendes, CPF/ CNPJ 053.611.748-90, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Itupeva, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º3'46.030") - Longitude O (47º4'28.420") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200028216-PSW. Processo DAEE 9831652 - Extrato de Portaria 1311/21.

Fica outorgada, em nome de Prismatic Vidros Prismáticos de Precisão Ltda., CPF/CNPJ 57.010.670/0001-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º26'53.280") - Longitude O (47º25'30.530") - Volume Diário: 72,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180002267-GIK. Processo DAEE 9807026 - Extrato de Portaria 1266/21.

Fica outorgada, em nome de WRJ Usina de Reciclagem Ltda. - EPP, CPF/CNPJ 04.547.495/0001-24, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º36'0.986") - Longitude O (47º28'44.367") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200019505-2KC. Processo DAEE 9816826 - Extrato de Portaria 1303/21.

Fica outorgada, em nome de Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CPF/CNPJ 60.494.416/0003-05, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º43'45.936") - Longitude O (47º20'31.069") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028988-HSQ. Processo DAEE 9811803 - Extrato de Portaria 1308/21.

Fica outorgada, em nome de INBRASP - Indústria Brasileira de Plásticos Ltda., CPF/CNPJ 59.941.799/0001-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Botucatu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º52'52.276") - Longitude O (48º28'52.303") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027068-V40. Processo DAEE 9811087 - Extrato de Portaria 1304/21.

Fica outorgada, em nome de Dalakom S/A, CPF/CNPJ 15.663.638/0001-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º26'57.860") - Longitude O (47º25'26.310") - Volume Diário: 59,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027095-YG4. Processo DAEE 9831639 - Extrato de Portaria 1313/21.

Fica outorgada, em nome de Jesuel Joval de Freitas, CPF/ CNPJ 048.562.028-63, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Cordeirópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Passa Dois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º28'42.300") - Longitude O (47º26'36.100") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200029291-STK. Processo DAEE 9831713 - Extrato de Portaria 1305/21.

Fica outorgada, em nome de Concrebase Serviços de Concretagem Ltda., CPF/CNPJ 55.204.002/0014-09, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Porto Feliz, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º14'58.444") - Longitude O (47º34'59.057") - Volume Diário: 82,10 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027435-61Q. Processo DAEE 9831619 - Extrato de Portaria 1312/21.

Fica outorgada

Tabela 7. Síntese de Impactos Ambientais – Fase de Operação do empreendimento ampliado.

FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
SÓCIO-ECONOMICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
	2	Valorização Imobiliária	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----		
	3	Interferências no Tráfego	Neutro	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
	4	Sobrecarga das linhas de ônibus	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----
FÍSICO-BIÓTICO	5	Geração de Resíduos Sólidos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Separação correta dos resíduos e encaminhamento para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	6	Redução da recarga do lençol freático	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Garantir a permeabilidade mínima estabelecida na legislação municipal.	Média	Baixa
	7	Impermeabilização do solo e aumento do escoamento superficial	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais já aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, assim como o cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa
	8	Alteração nos Níveis de Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário e uso de combustíveis de qualidade	Baixa	Baixa

Rua Rafael Andrade Duarte, nº 266 - CEP 13092.380
Nova Campinas - Campinas/SP - (19) 3234-0243 / 3237-8344
mariaeduarda@planambiental.com.br
www.planambiental.com.br

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

As medidas mitigadoras e compensatórias são aquelas que devem ser executadas a fim de minimizar os impactos negativos identificados, como o Estudo Cautelar de Vizinhança. Assim, em relação aos impactos referente a resíduos sólidos, ressalta-se que o acondicionamento e destino final devem continuar sendo realizados de maneira adequada, possibilitando a separação dos resíduos e destino para locais devidamente licenciados.

Também, para mitigação dos impactos referente a emissão de gases poluentes, deve ser realizado o monitoramento dos caminhões, garantindo a correta manutenção dos motores e sistema de escapamento, a fim de, minimizar as emissões.

Para mitigação nos impactos de permeabilidade do solo, será executado o Projeto de Drenagem de Águas Pluviais já aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, assim como o cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.

Pague Menos Loja 2 - EIV

Código do documento 0ce23583-585d-4d67-8dcb-50bc4077bd4f

Anexo: ANEXO XIV - FORMULARIO ATIVIDADES ECONOMICAS ALCANA - final.pdf



Assinaturas



Fabio Alves da Silva
fabio.alves@supermercadospaguemenos.com.br
Assinou como parte

Fabio Alves da Silva

Eventos do documento

28 Oct 2022, 08:48:43

Documento 0ce23583-585d-4d67-8dcb-50bc4077bd4f **criado** por GIOVANA ZARAMELO DE OLIVEIRA (7bb15c32-2c66-48f4-a6d8-1703d3000d9a). Email: giovana.oliveira@supermercadospaguemenos.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-28T08:48:43-03:00

28 Oct 2022, 08:52:28

Assinaturas **iniciadas** por GIOVANA ZARAMELO DE OLIVEIRA (7bb15c32-2c66-48f4-a6d8-1703d3000d9a). Email: giovana.oliveira@supermercadospaguemenos.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-28T08:52:28-03:00

28 Oct 2022, 11:05:10

FABIO ALVES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: fabio.alves@supermercadospaguemenos.com.br - IP: 187.92.83.187 (187-92-83-187.customer.tdatabrasil.net.br porta: 56238) - [Geolocalização: -22.759254559660512 -47.46369608930714](#) - Documento de identificação informado: 186.831.788-97 - DATE_ATOM: 2022-10-28T11:05:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7c6c173cbca64c6bac3f5a517897020c5f4984c0357ad520b43a50f59b6f5708

(SHA512):d18620913296070227b3181f298bb5be2b4ee61de5872f9910da425c49303c3102eb82088f9c7d0fe89fadce81df49f828e135f08f43c6f221dba8068704a5da

Hash dos documentos anexos

Nome: ANEXO XIV - FORMULARIO ATIVIDADES ECONOMICAS ALCANA - final.pdf

(SHA256):d2bb4b9afc091d366dc0ad0c710ae719a3e77add53c4010c1baa891be139c805

(SHA512):abeb718f7242f077eac9f6e51b79904baebdb8dc8e3a93eeaa4e3a3b135083f443940f245432ea5616bf78327449398b6a18e9f40a01a8ad604608770b226f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign